



Folha nº 410
Processo nº 215.632/2016
Assinatura: [Assinatura]
Mat. Nº/Unid. 193

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

4ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2017

BRASÍLIA – DF
OUTUBRO/2017



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal



SIAS IM. 901 Conj. D - Brasília DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

SUMÁRIO

	Pág.
1. Relatório Informativo.....	03
2. Demonstrativo Analítico da Receita.....	23
3. Demonstrativo Sintético da Receita.....	27
4. Demonstrativo Analítico da Despesa.....	29
5. Demonstrativo Sintético da Despesa.....	35
6. Encaminhamento.....	37
7. Anexos.....	38
7.1 Planilha Estudo da Receita.....	39
7.2 Planilha Resumo Redução da Receita.....	41
7.3 Planilha Resumo Suplementação da Receita.....	44
7.4 Planilha Estudo Despesa de Pessoal.....	47
7.5 Planilha Estudo Despesas com Contratos.....	49
7.6 Planilha Estudo Despesas Avulsas.....	52
7.7 Planilha Transposições Orçamentárias.....	53
7.8 Planilha Remanejamentos Propostos.....	70
7.9 Planilha Resumo Redução da Despesa.....	72
7.10 Planilha Resumo Suplementação da Despesa.....	77
7.11 Outros Documentos.....	82





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Referente ao Processo: 215.692/2016 – Crea-DF

Assunto: Quarta Reformulação Orçamentária – Orçamento 2017

Interessado: CREA-DF

HISTÓRICO

Senhores Conselheiros,

O orçamento do Crea-DF para o exercício de 2017 foi aprovado por meio da Decisão Plenária – PL/DF n.º 173/2016 na Sessão Ordinária n.º 551 realizada na data de 05 de outubro de 2016. Conforme o art. 4º da Resolução n.º 1.037/11 foi encaminhado ao Confea para homologação, fato esse que ocorreu na Sessão Plenária n.º 1.435 realizada no período de 16 a 18 de novembro de 2016 por meio da Decisão Plenária n.º PL-1.343/2016.

Em abril de 2017 foi aprovada por meio da Decisão Plenária n.º PL-/DF n.º 051/2017 e homologada pelo Confea por meio da Decisão Plenária n.º PL-1768/2017 a 1ª Reformulação Orçamentária. A reformulação em questão realizou as seguintes alterações na Proposta Orçamentária:

- ▶ Suplementações nas dotações de receita e despesa para atender as alterações nos projetos a serem encaminhados ao Confea para celebração de convênios visando obter de linhas de crédito do Prodesu;
- ▶ Suplementações nas dotações de receita e despesa no valor total de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)** relativo a solicitação de empréstimo junto ao Confea para o pagamento da ação trabalhista de n.º 2008.2009.5.10.007 julgada procedente em favor do empregado Alisson Barbosa de Souza. O Crea-DF solicitou o empréstimo por meio do Ofício n.º 216/2017 sendo este protocolado no Confea na data de 04/04/2017 sob o número 1667/2017;
- ▶ Apreciação das Transposições Orçamentárias ocorridas no período de 1º de janeiro a 06 de abril de 2017, que nada mais são do que remanejamentos de saldos orçamentários de uma dotação para outra – dentro da mesma categoria econômica – visando à realização de despesas que naquele momento não havia saldo orçamentário suficiente, porém havia a necessidade premente de realização da despesa.



[Assinaturas manuscritas]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Em junho de 2017 foi aprovada por meio da Decisão Plenária n.º PL-/DF n.º 051/2017 e homologada pelo Confea por meio da Decisão Plenária n.º PL-1768/2017 a 2ª Reformulação Orçamentária na qual contemplou as seguintes alterações na Proposta Orçamentária:

- ▶ Redução nas dotações de receita e despesas no valor total de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) considerando que o Crea-DF não iria mais celebrar convênio para obtenção de empréstimo junto ao Confea para custear as despesas judiciais da ação trabalhista movida contra o Crea-DF em favor do colaborador Alisson Barbosa de Souza;
- ▶ Suplementação nas dotações de receita e despesa no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Uma vez que já se encontra provisionado no orçamento a quantia de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) relativo a linha de crédito a ser adquirida por meio de convênio a ser celebrado com o Confea para atender as despesas com reforma/ampliação da sede do Crea-DF e considerando que o Confea por meio da Decisão Plenária PL – 1089/2017 aprovou linha de crédito no valor total de R\$ 2.300.000,00 (dois mil e trezentos reais) para cada Crea utilizar para realizar construção ou ampliação de suas sedes, houve a necessidade do Crea-DF suplementar a quantia no presente orçamento;
- ▶ Apreciação das Transposições Orçamentárias ocorridas no período de 07 de abril a 31 de maio de 2017, que nada mais são do que remanejamentos de saldos orçamentários de uma dotação para outra – dentro da mesma categoria econômica – visando à realização de despesas que naquele momento não havia saldo orçamentário suficiente, porém havia a necessidade premente de realização da despesa.

No mês de outubro/2017 foi aprovada por meio da Portaria AD n.º 123/2017 a 3ª Reformulação Orçamentária para atender as despesas judiciais da ação trabalhista julgada procedente em favor do empregado Allison Barbosa de Souza no valor total de R\$ 855.346,62 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme Processo judicial n.º 0200800-10.2009.5.10.007. Para tanto foi utilizado como fonte de crédito o superávit financeiro apurado no exercício de 2016 no montante de R\$ 629.800,00 (seiscentos e vinte nove mil e oitocentos reais). Foi utilizado ainda com fonte de crédito saldos orçamentários de outras dotações bem como o saldo remanescente da dotação de sentenças judiciais.



[Assinaturas manuscritas]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

A presente reformulação propõe suplementações e reduções tanto na receita quanto na despesa. Nas contas de receitas há dotações que já excederam o valor orçado, ou se continuarem com o ritmo atual de arrecadação irão exceder a previsão inicial. Nestas dotações estamos propondo suplementações nos valores orçados. Por outro lado há dotações em que a arrecadação está abaixo da previsão inicial, posto que propomos reduções dos valores orçados.

Quanto às contas de despesas, em alguns casos propomos suplementações a título de reforço orçamentário, quando há possibilidade das demandas das dotações serem maiores que os valores nelas orçados, e em outros casos propomos redução, quando os valores despendidos forem inferiores ao orçado inicialmente.

Por fim, informamos que no período 09 de junho a 24 de outubro de 2017 foram realizadas diversas transposições orçamentárias, que nada mais são do que remanejamentos de saldos orçamentários de uma dotação para outra – dentro da mesma categoria econômica – visando à realização de despesas que naquele momento não havia saldo orçamentário suficiente, porém havia a necessidade premente de realização da despesa. Todos estes remanejamentos encontram-se nesta reformulação orçamentária para apreciação.

RECEITAS

Conforme já relatado, houve a necessidade de alteração dos valores orçados em determinadas rubricas, senão vejamos:

CONTAS QUE SOFRERÃO REDUÇÃO

1 5.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES: São as receitas oriundas do recebimento de anuidades de pessoas físicas e jurídicas, do exercício e de exercícios anteriores, além dos valores das anuidades referentes a novas inscrições. Neste grupo de contas propomos os seguintes ajustes:

1.1 5.2.1.2.1.02.01.01.001 – Anuidades PF do Exercício - Nivel Superior – Nesta dotação propomos uma redução no valor de R\$ 1.101.089,37 (um milhão e cento e um mil e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos). A redução é necessária tendo em vista que o montante arrecadado até 30 de setembro bem como a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 ficará abaixo do orçado inicialmente para o exercício. Um dos motivos da arrecadação inferior deve-se ao fato de que ao elaborar a proposta orçamentária do exercício de 2017 considerou o recebimento de anuidades pelo seu valor bruto sem deduzir os descontos concedidos nos meses de janeiro a março/2017. Na ocasião da elaboração da proposta orçamentária a DCO não possuía os dados necessários para realizar uma previsão das receitas a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

serem arrecadadas com e sem os descontos. No Orçamento do exercício de 2018 já foi considerado a previsão de recebimentos de receitas de anuidades com e sem descontos, evitando com isso a necessidade de realizar grandes ajustes ao final do exercício.

CONTAS QUE SOFRERÃO SUPLEMENTAÇÃO

1 5.2.1.1.1.01.01 – Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia: São as receitas oriundas das atividades da Administração Pública que limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público. No Conselho refere-se as taxas de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Anotação de Receituário Agrônomo. Nesta dotação propomos os seguintes ajustes:

1.1 5.2.1.1.1.01.01.01.001 - Anotação de Responsabilidade Técnica - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de **R\$ 402.089,37 (quatrocentos e dois mil e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos)**. A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.

1.2 5.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES: São as receitas oriundas do recebimento de anuidades de pessoas físicas e jurídicas, do exercício e de exercícios anteriores, além dos valores das anuidades referentes a novas inscrições. Neste grupo de contas propomos os seguintes ajustes:

1.3 5.2.1.2.1.02.01.02.001 - Anuidades Pessoas Físicas de Exercícios Anteriores - Nível Superior – Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**. A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.

1.4 5.2.1.2.1.02.01.02.002 - Anuidades Pessoas Físicas de Exercícios Anteriores - Nível Médio – Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de **R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem)**. A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.

1.5 5.2.1.2.1.02.02.02.001 - Anuidade Pessoa Jurídica de Exercícios Anteriores - Faixa 1 - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**. A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de



[assinaturas]



Folha nº	416
Processo nº	215.692/2016
Assinatura	[Assinatura]
Mat. Nº/Unid.	193

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.

1.6 5.2.1.2.1.02.02.02.002 - Anuidade Pessoa Jurídica de Exercícios Anteriores -

Faixa 2 - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**. A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.

1.7 5.2.1.2.1.02.02.02.003 - Anuidade Pessoa Jurídica de Exercícios Anteriores -

Faixa 3 - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de **R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais)**. A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.

1.8 5.2.1.2.1.02.02.02.004 - Anuidade Pessoa Jurídica de Exercícios Anteriores -

Faixa 4 - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de **R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)**. A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.

1.9 5.2.1.2.1.02.02.02.005 - Anuidade Pessoa Jurídica de Exercícios Anteriores -

Faixa 5 - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.

1.10 5.2.1.2.1.02.02.02.006 - Anuidade Pessoa Jurídica de Exercícios Anteriores -

Faixa 6 - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**. A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.

1.11 5.2.1.2.1.02.02.02.007 - Anuidade Pessoa Jurídica de Exercícios Anteriores -

Faixa 7 - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**. A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.



[Assinaturas manuscritas]



Folha nº	417
Processo nº	215.692/2016
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>
Mat. Nº/Unid.	193

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

2.5.2.1.1.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS: São as receitas referentes às inscrições, certidões e vistos de pessoas físicas, pessoas jurídicas e ainda expedição de carteiras. Neste grupo de contas propomos os seguintes ajustes:

2.1 5.2.1.2.1.05.01.02 – Emolumentos com Inscrições – Pessoas Jurídicas - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.

2.2 5.2.1.2.1.05.02.01 - Expedição de Carteiras - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais). A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.

2.3 5.2.1.2.1.05.04.02 – Emolumentos com Vistos de Registros – Pessoa Jurídicas - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.

3. 5.2.1.1.1.06 – FINANCEIRAS: São receitas de operações financeiras e rendimentos de poupança. Neste grupo de contas propomos a seguinte alteração:

3.1 5.2.1.2.1.06.05.07.003 – Poupança – Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.

4 5.2.1.2.1.07 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferência intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferência a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferência a convênios e transferências ao exterior. Neste grupo de contas propomos o seguinte ajuste:

4.1 5.2.1.2.1.07.01 - Transferências Intragovernamentais - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de R\$ 223.900,00 (duzentos e vinte e três mil e novecentos reais). A suplementação é necessária considerando que o Crea-DF recebeu do Confea a restituição do saldo de convênio devolvido indevidamente, conforme Decisão Plenária n.º 1.490/2017 e ainda o repasse efetuado



[Assinaturas]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

pela Mútua relativo a convênio celebrado para a participação de parte da delegação do Crea-DF na 74ª SOEA.

5 5.2.1.1.1.08 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES: São as receitas decorrentes de multas aplicadas a profissionais e empresas; receitas com recebimentos de débitos inscritos em dívida ativa e ainda indenizações e restituições diversas. Neste grupo de contas de contas propomos os seguintes ajustes:

5.1 5.2.1.2.1.08.01.01 - Dívida Ativa Tributária – Anuidades - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de **R\$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais)**. A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.

5.2 5.2.1.2.1.08.01.02 - Dívida Ativa não Tributária – Multas Disc. Leis 5194/66 e 6496/77 – Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**. A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.

5.3 5.2.1.2.1.08.02.01 - Multas e Infrações - Pessoas Físicas - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de **R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais)**. A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.

5.4 5.2.1.2.1.08.02.02 - Multas e Infrações - Pessoas Jurídicas - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de **R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**. A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.



[assinaturas]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Para melhor visualização apresentamos o quadro abaixo, demonstrando a Receita em nível de "elemento", sem alteração, bem como seus percentuais em relação ao total orçado.

RECEITA	SITUAÇÃO ATUAL	%	SITUAÇÃO PREVISTA	%
Receitas Correntes	21.341.311,66	97,13	21.565.211,66	97,16
Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia	3.436.081,88	15,64	3.838.171,25	17,29
Receitas de Contribuição	11.736.168,76	53,42	10.897.579,39	49,10
Receita Patrimonial	7.500,00	0,03	7.500,00	0,03
Receita de Serviços	728.557,53	3,32	769.657,53	3,47
Receitas Financeiras	200.000,00	0,91	230.000,00	1,04
Transferências Correntes	4.220.053,49	19,20	4.443.953,49	20,02
Outras Receitas Correntes	1.012.950,00	4,61	1.378.350,000	6,21
Receitas de Capital	629.800,00	2,87	629.800,00	2,84
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-
Transferência de Capital	-	-	-	-
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Saldo de Exercícios	629.800,00	2,87	629.800,000	2,84
Total	21.971.111,66	100,00	22.195.011,66	100,00



[Assinaturas manuais]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

DESPESA

Conforme já relatado, houve a necessidade de alteração dos valores orçados em determinadas rubricas, senão vejamos:

CONTAS QUE SOFRERÃO REDUÇÃO

1, 5.2.2.2.1.01.01.03 – Cargos em Comissão - Nesta dotação foi realizada uma redução por meio da Transposição Orçamentária n.º 22/2017 no valor total de **R\$ 12.460,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta reais)** para atender as despesas da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.01.01.12 – Indenizações Trabalhistas. O remanejamento foi necessário para atender as despesas com rescisão de contrato de trabalho.

Ainda nesta dotação propomos uma redução no valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para atender as despesas das seguintes dotações:

▶ 5.2.2.2.1.01.02.03 – FGTS	R\$ 30.000,00
▶ 5.2.2.2.1.01.02.04 – Pis/Pasep Sobre a Folha de Pagamento	R\$ 5.000,00
▶ 5.2.2.2.1.04.01.01 – Vale Transporte	R\$ 5.000,00

A redução é necessária para atender as seguintes despesas:

▶ Reforço orçamentário para recolhimento de encargos de FGTS sobre a folha de pagamento;	R\$ 30.000,00
▶ Reforço orçamentário para recolhimento de encargos de Pis/Pasep sobre a folha de pagamento;	R\$ 5.000,00
▶ Reforço orçamentário para o pagamento de auxílio transporte aos empregados do Crea-DF.	R\$ 5.000,00

2, 5.2.2.2.1.01.01.04 – Gratificação de Função - Nesta dotação propomos uma redução no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para atender as despesas da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.01.02.03 – FGTS. O remanejamento é necessário para reforçar a dotação visando atender as despesas com encargos de FGTS sobre a folha de pagamento.



[Assinaturas manuscritas]



Folha nº	421
Processo nº	215.692/2016
Assinatura	[Assinatura]
Mat. Nº/Unid.	193

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

3. 5.2.2.2.1.01.01.07 – Abono Pecuniário de Férias - Nesta dotação propomos uma redução no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender as despesas das seguintes dotações: 5.2.2.2.1.01.01.01 – Salários no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e 5.2.2.2.1.01.01.06 - Gratificação de Natal 13º Salário no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O remanejamento é necessário para reforçar a dotação visando atender as despesas com pagamento de férias e 13º salário dos empregados do Crea-DF.

4. 5.2.2.2.1.01.01.08 – 1/3 de Férias - CF/88 - Nesta dotação propomos uma redução no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender as despesas da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.01.02.01 – INSS Patronal. O remanejamento é necessário para reforçar a dotação visando atender as despesas com encargos de INSS sobre a folha de pagamento.

5. 5.2.2.2.1.04.01.02 – Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat - Nesta dotação propomos uma redução no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender as despesas da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.01.01.12 – Indenizações Trabalhistas. O remanejamento é necessário para reforçar a dotação visando atender as despesas com rescisões de contrato de trabalho.

6. 5.2.2.2.1.04.01.03 – Plano de Saúde - Nesta dotação propomos uma redução no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender as despesas da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.01.01.12 – Indenizações Trabalhistas. O remanejamento é necessário para reforçar a dotação visando atender as despesas com rescisões de contrato de trabalho.

7. 5.2.2.2.1.04.01.04 – Inativos e Pensionistas - Nesta dotação foi realizada uma redução por meio da Transposição Orçamentária n.º 18/2017 no valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para atender as despesas da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.01.03 – Plano de Saúde. O remanejamento foi necessário para atender a despesa com auxílio saúde aos empregados do Crea-DF.

8. 5.2.2.2.1.04.03.01.001 – Materiais de Expediente - Nesta dotação foi realizada uma redução por meio da Transposição Orçamentária n.º 21/2017 no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para atender as despesas da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.09.01.034 – Postagem de Correspondência de Cobrança. O remanejamento foi necessário para atender a despesa com envio de correspondências.

9. 5.2.2.2.1.04.03.01.014 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos - Nesta dotação propomos uma redução no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para atender as despesas da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.03.01.008 – Materiais de Informática. O remanejamento é necessário para reforçar a dotação visando atender as despesas com aquisição de suprimentos de informática.



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal



RGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70300-010
Tel: +55 (011) 3361-2800
crea@crea.org.br
www.crea.org.br

[Assinaturas]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

10. 5.2.2.2.1.04.03.01.016 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação - Nesta dotação propomos uma redução no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender as despesas da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.01.01.01 - Salários. O remanejamento é necessário para reforçar a dotação visando atender as despesas com pagamento de férias aos empregados do Crea-DF.

11. 5.2.2.2.1.04.09.01.019 – Serviço de Produções Jornalísticas - Nesta dotação foram realizadas reduções por meio das Transposições Orçamentárias n.º 13, 14, 15, 16, 17 e 19/2017 no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender as despesas das seguintes dotações:

▶ 5.2.2.2.1.04.03.01.001 – Materiais de Expediente	R\$ 2.500,00
▶ 5.2.2.2.1.04.09.01.002 – Serviço de Assessoria e Consultoria	R\$ 14.500,00
▶ 5.2.2.2.1.04.09.01.003 – Serviços Advocaticios	R\$ 26.500,00
▶ 5.2.2.2.1.04.09.01.005 – Serviços de Informática	R\$ 10.000,00
▶ 5.2.2.2.1.04.09.01.022 - Demais Serviços Profissionais	R\$ 28.000,00
▶ 5.2.2.2.1.04.09.01.029 – Manutenção e Conservação Bens Móveis	R\$ 18.500,00

As reduções foram necessárias para atender as seguintes despesas:

▶ Aquisição de displays;	R\$ 2.500,00
▶ Contratação de empresa especializada para serviços de consultoria e treinamentos para migração da certificação digital ISO 9001:2008 para ISO 9001:2015;	R\$ 14.500,00
▶ Honorários advocaticios sobre a cobrança de créditos de dívida ativa;	R\$ 26.500,00
▶ Aquisição de ferramenta de gerenciamento de contratos para a Controladoria;	R\$ 10.000,00
▶ Contratação de empresa para realizar o evento "Lançamento da Frente Parlamentar pela Engenharia"	R\$ 28.000,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

e " Aniversário do Crea-DF";

- ▶ Serviços de instalação e remanejamentos de aparelhos de ar condicionado do Crea-DF; R\$ 18.500,00

12, 5.2.2.2.1.04.09.01.022 – Demais Serviços Profissionais - Nesta dotação foram realizadas reduções por meio das Transposições Orçamentárias n.º 10, 15 e 20/2017 no valor total de R\$ 43.483,33 (quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) para atender as despesas das seguintes dotações:

- ▶ 5.2.2.2.1.04.09.01.002 – Serviço de Assessoria e Consultoria R\$ 6.550,00
- ▶ 5.2.2.2.1.04.09.01.011 – Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis. R\$ 23.933,33
- ▶ 5.2.2.2.1.04.09.01.029 – Manutenção e Conservação Bens Móveis R\$ 13.000,00

As reduções foram necessárias para atender as seguintes despesas:

- ▶ Contratação de empresa especializada para serviços de consultoria e treinamentos para migração da certificação digital ISO 9001:2008 para ISO 9001:2015; R\$ 6.550,00
- ▶ Acerto de classificação, tendo em vista que o valor estava provisionado em dotação errada. R\$ 23.933,33
- ▶ Reforço orçamentário para contratação de empresa para aquisição e instalação de telefonia IP; R\$ 13.000,00

Ainda nesta dotação propomos uma redução no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para atender as despesas da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.09.01.036 – Serviços de Telecomunicações. O remanejamento é necessário para reforçar a dotação visando atender as despesas com serviços de telefonia móvel e fixa.

13, 5.2.2.2.1.04.09.01.023 – Seguros de Bens Móveis - Nesta dotação foi realizada uma redução por meio da Transposição Orçamentária n.º 21/2017 no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender as despesas da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.09.01.034 – Postagem de





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Correspondência de Cobrança. A redução foi necessária para reforçar a dotação visando atender as despesas com serviços de envio de correspondências.

14. 5.2.2.2.1.04.09.01.024 – Seguros de Bens Imóveis - Nesta dotação foi realizada uma redução por meio da Transposição Orçamentária n.º 21/2017 no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender as despesas da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.09.01.034 – Postagem de Correspondência de Cobrança. A redução foi necessária para reforçar a dotação visando atender as despesas com serviços de envio de correspondências.

15. 5.2.2.2.1.04.09.01.030 – Manutenção e Conservação dos Bens Imóveis/Instalações - Nesta dotação propomos uma redução no valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) para atender as despesas da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.03.01.012 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações. A redução foi necessária para reforçar a dotação visando atender as despesas com aquisição de materiais para reforma da sede do Crea-DF.

16. 5.2.2.2.1.04.09.01.032 – Serviços de Energia Elétrica - Nesta dotação foi realizada uma redução por meio da Transposição Orçamentária n.º 21/2017 no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender as despesas da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.09.01.034 – Postagem de Correspondência de Cobrança. A redução foi necessária para reforçar a dotação visando atender as despesas com serviços de envio de correspondências.

17. 5.2.2.2.1.04.09.01.033 – Serviços de Água e Esgoto - Nesta dotação foi realizada uma redução por meio da Transposição Orçamentária n.º 21/2017 no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para atender as despesas da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.09.01.034 – Postagem de Correspondência de Cobrança. A redução foi necessária para reforçar a dotação visando atender as despesas com serviços de envio de correspondências.

18. 5.2.2.2.1.04.09.01.048 – Serviço de Alimentação - Nesta dotação foram realizadas reduções por meio das Transposições Orçamentárias n.º 09, 11 e 12/2017 no valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para atender as despesas das seguintes dotações:

- ▶ 5.2.2.2.1.04.09.01.022 – Demais Serviços Profissionais R\$ 90.000,00
- ▶ 5.2.2.2.1.06.02 – Indenizações, Restituições e Reposições R\$ 12.000,00

As reduções foram necessárias para atender as seguintes despesas:



[Assinatura]
20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

- ▶ Contratação de profissionais especializados para elaboração dos Projetos Básicos para ampliação do Bloco B do Crea-DF; R\$ 90.000,00
- ▶ Devolução de saldo de convênio Prodesu/Prodafisc 2013; R\$ 11.000,00
- ▶ Restituição de danos causados ao veículo do colaborador José Rômulo de Almeida Júnior; R\$ 1.000,00

19. 5.2.2.2.1.06.04 – Despesas Miúdas de Pronto Pagamento - Nesta dotação foi realizada uma redução por meio da Transposição Orçamentária n.º 21/2017 no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para atender as despesas da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.09.01.034 – Postagem de Correspondência de Cobrança. A redução foi necessária para reforçar a dotação visando atender as despesas com serviços de envio de correspondências.

20. 5.2.2.2.2.01.03.02 – Máquinas e Equipamentos - Nesta dotação foi realizada uma redução por meio da Transposição Orçamentária n.º 23/2017 no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para atender as despesas da seguinte dotação: 5.2.2.2.2.01.03.05 – Veículos. A redução foi necessária para reforçar a dotação visando atender as despesas com aquisição de uma caminhoneta.

CONTAS A SUPLEMENTAR

1 5.2.2.2.1.01.01.01 – Salários - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) a título de reforço orçamentário para atender as despesas com pagamento de férias aos empregados do Crea-DF. O valor a ser suplementado é oriundo das seguintes dotações: 5.2.2.2.1.01.01.07 – Abono Pecuniário de Férias no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e 5.2.2.2.1.04.03.01.016 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2 5.2.2.2.1.01.01.06 – Gratificação de Natal 13º Salário - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a título de reforço orçamentário para atender as despesas com pagamento de 13º Salário dos empregados do Crea-DF. O valor a ser suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.01.01.07 – Abono Pecuniário de Férias;

3. 5.2.2.2.1.01.01.12 – Indenizações Trabalhistas - Nesta dotação foi realizada uma suplementação por meio da Transposição Orçamentária n.º 22/2017 no valor total de R\$ 12.460,00 (doze



[assinaturas]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

mil e quatrocentos e sessenta reais) para atender as despesas com rescisão de contrato de trabalho. O valor suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.01.01.03 – Cargo em Comissão.

Ainda nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de R\$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais) a título de reforço orçamentário, para atender as despesas com rescisões de contrato de trabalho. O valor a ser suplementado é oriundo das seguintes dotações:

- ▶ 5.2.1.2.1.07.01 – Transferências Intragovernamentais R\$ 51.200,00
- ▶ 5.2.2.2.1.04.01.02 – Programa de Alimentação ao Trabalhador – Pat R\$ 30.000,00
- ▶ 5.2.2.2.1.04.01.03 – Planos de Saúde R\$ 30.000,00

4. 5.2.2.2.1.01.02.01 – INSS Patronal - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a título de reforço orçamentário para atender as despesas com encargos de INSS sobre a folha de pagamento. O valor a ser suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.01.01.08 – 1/3 de Férias - CF/88.

5. 5.2.2.2.1.01.02.03 – FGTS - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a título de reforço orçamentário para atender as despesas com encargos de FGTS sobre a folha de pagamento. O valor a ser suplementado é oriundo das seguintes dotações: 5.2.2.2.1.01.01.03 – Cargo em Comissão no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e 5.2.2.2.1.01.01.04 – Gratificação de Função no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

6. 5.2.2.2.1.01.02.04 – Pis/Pasep sobre folha de pagamento - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de reforço orçamentário para atender as despesas com encargos de Pis/Pasep sobre a folha de pagamento. O valor a ser suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.01.01.03 – Cargo em Comissão.

7. 5.2.2.2.1.04.01.01 – Vale Transporte - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de reforço orçamentário para atender as despesas com auxílio transporte aos empregados do Crea-DF. O valor a ser suplementado é oriundo das seguintes dotações: 5.2.2.2.1.01.01.03 – Cargo em Comissão no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 5.2.2.2.1.01.01.05 – Outras Gratificações no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

8. 5.2.2.2.1.04.01.03 – Planos de Saúde - Nesta dotação foi realizada uma suplementação por meio da Transposição Orçamentária n.º 18/2017 no valor total de R\$ 52.000,00



[Assinaturas manuscritas]



Folha nº	427
Processo nº	215.692/2016
Assinatura	[Assinatura]
Mat. Nº/Unid.	193

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

(cinquenta e dois mil reais) para atender as despesas com auxílio saúde aos empregados do Crea-DF, O valor suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.02.04 – Inativos e Pensionistas.

9. 5.2.2.2.1.04.03.01.001 – **Materiais de Expediente** - Nesta dotação foi realizada uma suplementação por meio da Transposição Orçamentária n.º 16/2017 no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender as despesas com aquisição de displays. O valor suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.09.01.019 – Serviço de Produções Jornalísticas.

10. 5.2.2.2.1.04.03.01.008 – **Materiais de Informática** - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de reforço orçamentário para atender as despesas com aquisição de suprimentos de informática. O valor a ser suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.03.01.014 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.

11. 5.2.2.2.1.04.03.01.012 – **Materiais para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações** - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) a título de reforço orçamentário para atender as despesas com aquisição de materiais para reforma da sede do Crea-DF. O valor a ser suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.09.01.030 – Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis.

12. 5.2.2.2.1.04.05.01 – **Diárias à Funcionários** - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) a título de restituição de saldo orçamentário. O Crea-DF celebrou convênio com a Mútua para receber recursos visando a participação de parte de sua delegação na 74ª SOEA. Ocorre que tanto o recebimento dos recursos quanto os gastos que seriam realizados não estavam provisionados no orçamento. No entanto a despesa foi realizada à época utilizando saldo orçamentário de outra despesa provisionada no orçamento, sendo necessário neste momento restituir o saldo em questão. O valor a ser suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.1.2.1.07.01 – Transferências Intragovernamentais.

13. 5.2.2.2.1.04.05.03 – **Diárias à Colaboradores** - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil e reais) a título de restituição de saldo orçamentário. O Crea-DF celebrou convênio com a Mútua para receber recursos visando a participação de parte de sua delegação na 74ª SOEA. Ocorre que tanto o recebimento dos recursos quanto os gastos que seriam realizados não estavam provisionados no orçamento. No entanto a despesa foi realizada à época utilizando saldo orçamentário de outra despesa provisionada no orçamento, sendo necessário neste momento restituir o saldo em questão. O valor a ser suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.1.2.1.07.01 – Transferências Intragovernamentais.



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal



SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: 455 1611 3941-2890
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br

[Assinatura]

[Assinatura]

PR: 014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

14. 5.2.2.2.1.04.06.01 – **Passagens à Funcionários** - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil e reais) a título de restituição de saldo orçamentário. O Crea-DF celebrou convênio com a Mútua para receber recursos visando a participação de parte de sua delegação na 74ª SOEA. Ocorre que tanto o recebimento dos recursos quanto os gastos que seriam realizados não estavam provisionados no orçamento. No entanto a despesa foi realizada à época utilizando saldo orçamentário de outra despesa provisionada no orçamento, sendo necessário neste momento restituir o saldo em questão. O valor a ser suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.1.2.1.07.01 – Transferências Intragovernamentais.

15. 5.2.2.2.1.04.06.03 – **Passagens à Colaboradores** - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) a título de restituição de saldo orçamentário. O Crea-DF celebrou convênio com a Mútua para receber recursos visando a participação de parte de sua delegação na 74ª SOEA. Ocorre que tanto o recebimento dos recursos quanto os gastos que seriam realizados não estavam provisionados no orçamento. No entanto a despesa foi realizada à época utilizando saldo orçamentário de outra despesa provisionada no orçamento, sendo necessário neste momento restituir o saldo em questão. O valor a ser suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.1.2.1.07.01 – Transferências Intragovernamentais.

16. 5.2.2.2.1.04.09.01.002 – **Serviço de Assessoria e Consultoria** - Nesta dotação foi realizada uma suplementação por meio da Transposição Orçamentária n.º 15/2017 no valor total de R\$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais) para atender as despesas com contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e treinamentos para migração da certificação digital ISO 9001:2008 para ISO 9001:2015. O valor suplementado é oriundo das seguintes dotações: 5.2.2.2.1.04.09.01.019 – Serviços de Produções Jornalísticas no valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) e 5.2.2.2.1.04.09.01.022 – Demais Serviços Profissionais no valor total de R\$ 6.550,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

17. 5.2.2.2.1.04.09.01.003 – **Serviço Advocatícios** - Nesta dotação foi realizada uma suplementação por meio da Transposição Orçamentária n.º 17/2017 no valor total de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) para atender as despesas com honorários advocatícios sobre a cobrança de créditos de dívida ativa. O valor suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.09.01.019 – Serviços de Produções Jornalísticas.

18. 5.2.2.2.1.04.09.01.005 – **Serviço de Informática** - Nesta dotação foi realizada uma suplementação por meio da Transposição Orçamentária n.º 13/2017 no valor total de R\$ 10.000,00



[Assinaturas manuscritas]



Folha nº	429
Processo nº	215.672/2016
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>
Mat. Nº/Unid.	193

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

(dez mil reais) para atender as despesas com aquisição de ferramenta de gerenciamento de contratos para a Controladoria. O valor suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.09.01.019 – Serviços de Produções Jornalísticas.

19. 5.2.2.2.1.04.09.01.011 – Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.

- Nesta dotação foi realizada uma suplementação por meio da Transposição Orçamentária n.º 10/2017 no valor de R\$ 23.933,33 (vinte e três mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para acerto de classificação, tendo em vista que o valor estava provisionado em dotação errada. O valor suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.09.01.022 – Demais Serviços Profissionais.

20. 5.2.2.2.1.04.09.01.022 – Demais Serviços Profissionais - Nesta dotação foram realizadas suplementações por meio das Transposições Orçamentárias n.º 11 e 14/2017 no valor total de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) para atender as seguintes despesas:

- ▶ Contratação de empresa especializada para elaboração dos Projetos Básicos para ampliação do Bloco B do Crea-DF. R\$ 90.000,00
- ▶ Contratação de empresa para realizar o evento "Lançamento da Frente Parlamentar pela Engenharia" e "Aniversário do Crea-DF" R\$ 28.000,00

O valor suplementado é oriundo das seguintes dotações:

- ▶ 5.2.2.2.1.04.09.01.048 – Serviço de Alimentação. R\$ 90.000,00
- ▶ 5.2.2.2.1.04.09.01.019 – Serviços de Produções Jornalísticas R\$ 28.000,00

21 5.2.2.2.1.04.09.01.022 – Demais Serviços Profissionais - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) para atender as despesas com elaboração do projeto executivo da nova sede do Crea-DF. O valor a ser suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.1.2.1.07.01 – Transferências Intragovernamentais.

22. 5.2.2.2.1.04.09.01.029 – Manutenção e Conservação Bens Móveis - Nesta dotação foram realizadas suplementações por meio das Transposições Orçamentárias n.º 19 e 20/2017 no valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) para atender as seguintes despesas:

- ▶ Serviços de instalação e remanejamentos de aparelhos de ar condicionado do CreaDF. R\$ 18.500,00
- ▶ Reforço orçamentário para contratação de empresa para R\$ 13.000,00



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal



[Assinaturas]



Folha nº	430
Processo nº	215.632/2016
Assinatura	[Assinatura]
Mat. Nº/Unid.	193

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

fornecimento e instalação de telefonia IP

O valor suplementado é oriundo das seguintes dotações:

- ▶ 5.2.2.2.1.04.09.01.019 – Serviços de Produções Jornalísticas R\$ 18.500,00
- ▶ 5.2.2.2.1.04.09.01.022 – Demais Serviços Profissionais R\$ 13.000,00

23. 5.2.2.2.1.04.09.01.034 – **Postagem de Correspondência de Cobrança** - Nesta dotação foi realizada uma suplementação por meio da Transposição Orçamentária n.º 21/2017 no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para atender as despesas com envio de correspondências no exercício de 2017. O valor suplementado é oriundo das seguintes dotações:

- ▶ 5.2.2.2.1.04.03.01.001 – Materiais de Expediente R\$ 32.000,00
- ▶ 5.2.2.2.1.04.09.01.023 – Seguros de Bens Móveis R\$ 2.000,00
- ▶ 5.2.2.2.1.04.09.01.024 – Seguros de Bens Imóveis R\$ 2.000,00
- ▶ 5.2.2.2.1.04.09.01.032 – Serviços de Energia Elétrica R\$ 5.000,00
- ▶ 5.2.2.2.1.04.09.01.033 – Serviços de Água e Esgoto R\$ 27.000,00
- ▶ 5.2.2.2.1.06.04 – Despesas Miúdas de Pronto Pagamento R\$ 7.000,00

24. 5.2.2.2.1.04.09.01.036 – **Serviços de Telecomunicações** - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de reforço orçamentário para atender as despesas com serviços de telefonia fixa e móvel. O valor a ser suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.09.01.022 – Demais Serviços Profissionais.

25. 5.2.2.2.1.06.02 – **Indenizações, Restituições e Reposições** - Nesta dotação foram realizadas suplementações por meio das Transposições Orçamentárias n.º 09 e 12/2017 no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para atender as seguintes despesas:

- ▶ Devolução de saldo de convênio celebrado com o Confea no exercício de 2016; R\$ 11.000,00
- ▶ Restituição por danos causados em veículo de empregado do Crea-DF R\$ 1.000,00

Os valores suplementados são oriundos da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.09.01.048 – Serviços de Alimentação.



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal



[Assinaturas manuscritas]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

26. 5.2.2.2.2.01.03.05 – Veículos - Nesta dotação foi realizada uma suplementação por meio da Transposição Orçamentária n.º 23/2017 no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de reforço orçamentário para atender as despesas com aquisição de uma caminhoneta. O valor suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.2.2.2.01.03.02 – Máquinas e Equipamentos.

Para Melhor visualização, apresentamos o quadro demonstrativo sintético da despesa, bem como seus percentuais em relação aos novos valores presentes.

DESPESAS	SITUAÇÃO ANTERIOR	%	SITUAÇÃO ATUAL	%
Despesas Correntes	17.782.091,49	80,93	18.005.991,49	81,13
Pessoal/Encargos	9.707.142,12	44,18	9.838.341,12	44,33
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.586.249,37	29,98	6.673.949,37	30,07
Tributárias e Contributivas	5.000,00	0,02	5.000,00	0,02
Demais Despesas Correntes	1.030.700,00	4,69	1.035.700,00	4,67
Serviços Bancários	253.000,00	1,15	253.000,00	1,14
Transferências Correntes	200.000,00	0,91	200.000,00	0,90
Reservas	-	-	-	-
Despesas de Capital	4.189.020,17	19,07	4.189.020,17	18,87
Investimentos	4.189.020,17	19,07	4.189.020,17	18,87
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
Total	21.971.111,66	100,00	22.195.011,66	100,00

Apresentamos a seguir os Demonstrativos Analíticos e Sintéticos da Receita e da Despesa referentes à 4ª Reformulação do Orçamento 2017 do Crea-DF.



[Assinaturas manuais]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ANEXO - X - 4ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA RECEITA
Exercício de 2017

Folha nº 432
Processo nº 05.63.2/1916
Assinatura: *[Signature]*
Mat. Nº/Incl. 193

Codigo	Descrição	Valor Orçado Inicialmente R\$	Valor Orçado Após a 1ª Reformulação R\$	Valor Orçado Após a 2ª Reformulação R\$	Valor Orçado Após a 3ª Reformulação R\$	Arrecadado até 30/09/2017	%	Suplementação R\$	%	Reservação R\$	%	Orçamento Reformulado R\$
5.2.1.1.2.01.01.01.001	Alteração do Regulamento	30.974.877,34	31.341.311,66	31.071.111,00	31.064.107,76	60,75	1.324.999,37	90,75	0,03	1.101.000,37	8,36	23.569.013,88
5.2.1.1.2.01.01.01.002	RECEITA DA PREVISÃO DA RECEITA	30.974.877,34	31.341.311,66	31.071.111,00	31.064.107,76	00,75	1.324.999,37	0,75	0,31	1.101.000,37	3,16	21.665.331,61
5.2.1.1.2.01.01.01.003	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.436.091,88	3.436.091,88	3.436.091,88	3.436.091,88	76,10	403.089,37	11,70	-	-	-	3.038.171,20
5.2.1.1.2.01.01.01.004	TAXAS PELO EXERC. DO PODER DE POLICIA	3.436.091,88	3.436.091,88	3.436.091,88	3.436.091,88	76,10	403.089,37	11,70	-	-	-	3.038.171,20
5.2.1.1.2.01.01.01.005	ANOTAÇÕES DE RESPONSABIL. TÉCNICA	3.436.091,88	3.436.091,88	3.436.091,88	3.436.091,88	76,10	403.089,37	11,70	-	-	-	3.038.171,20
5.2.1.1.2.01.01.01.006	Anotação do Responsabilizado Técnica	3.436.091,88	3.436.091,88	3.436.091,88	3.436.091,88	76,10	403.089,37	11,70	-	-	-	3.038.171,20
5.2.1.1.2.01.01.01.007	Processamento Aprobatorio	31.736.188,78	31.736.188,78	31.736.188,78	31.736.188,78	70,52	203.506,00	2,28	-	2.101.000,37	8,38	10.867.879,30
5.2.1.1.2.01.01.01.008	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.918.903,22	7.918.903,22	7.918.903,22	7.918.903,22	64,07	120.100,00	1,53	-	1.101.000,37	13,90	6.938.932,85
5.2.1.1.2.01.01.01.009	AJUDÍCIAS PESSOAS FÍSICAS	7.370.570,04	7.370.570,04	7.370.570,04	7.370.570,04	62,87	120.100,00	1,53	-	1.101.000,37	15,38	6.089.469,67
5.2.1.1.2.01.01.01.010	PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO	6.418.329,02	6.418.329,02	6.418.329,02	6.418.329,02	51,26	-	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.01.01.01.011	Nível Superior	758.245,32	758.245,32	758.245,32	758.245,32	76,51	-	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.01.01.01.012	PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	406.404,12	406.404,12	406.404,12	406.404,12	81,94	3.201.000,00	10,03	-	-	-	809.431,30
5.2.1.1.2.01.01.01.013	Nível Médio	232.927,11	232.927,11	232.927,11	232.927,11	76,13	-	-	-	-	-	531.404,12
5.2.1.1.2.01.01.01.014	Nível Superior	232.927,11	232.927,11	232.927,11	232.927,11	76,13	-	-	-	-	-	278.027,11
5.2.1.1.2.01.01.01.015	AJUDÍCIAS DE PESSOAS JURÍDICAS	3.316.296,94	3.316.296,94	3.316.296,94	3.316.296,94	82,62	142.400,00	3,23	-	-	-	3.050.896,94
5.2.1.1.2.01.01.01.016	PESSOAS JURÍDICAS DO EXERCÍCIO	3.479.332,73	3.479.332,73	3.479.332,73	3.479.332,73	81,10	-	-	-	-	-	3.479.332,73
5.2.1.1.2.01.01.01.017	Faixa 1	463.843,09	463.843,09	463.843,09	463.843,09	81,62	-	-	-	-	-	463.843,09
5.2.1.1.2.01.01.01.018	Faixa 2	639.074,63	639.074,63	639.074,63	639.074,63	77,60	-	-	-	-	-	639.074,63
5.2.1.1.2.01.01.01.019	Faixa 3	419.873,42	419.873,42	419.873,42	419.873,42	89,95	-	-	-	-	-	419.873,42
5.2.1.1.2.01.01.01.020	Faixa 4	377.470,20	377.470,20	377.470,20	377.470,20	74,13	-	-	-	-	-	377.470,20
5.2.1.1.2.01.01.01.021	Faixa 5	549.894,08	549.894,08	549.894,08	549.894,08	82,50	-	-	-	-	-	549.894,08
5.2.1.1.2.01.01.01.022	Faixa 6	612.231,43	612.231,43	612.231,43	612.231,43	79,90	-	-	-	-	-	612.231,43
5.2.1.1.2.01.01.01.023	Faixa 7	616.916,96	616.916,96	616.916,96	616.916,96	82,60	-	-	-	-	-	616.916,96
5.2.1.1.2.01.01.01.024	PESSOAS JURÍDICAS DO EXERC. ANTERIOR	337.453,81	337.453,81	337.453,81	337.453,81	100,00	142.400,00	42,24	-	-	-	479.853,81
5.2.1.1.2.01.02.01.001	Faixa 1	77.211,70	77.211,70	77.211,70	77.211,70	81,99	6.300,00	8,16	-	-	-	83.511,70
5.2.1.1.2.01.02.01.002	Faixa 2	76.654,86	76.654,86	76.654,86	76.654,86	85,19	12.500,00	16,31	-	-	-	89.154,86
5.2.1.1.2.01.02.01.003	Faixa 3	47.644,19	47.644,19	47.644,19	47.644,19	100,00	-	-	-	-	-	47.644,19
5.2.1.1.2.01.02.01.004	Faixa 4	27.663,90	27.663,90	27.663,90	27.663,90	110,34	23.000,00	83,89	-	-	-	50.663,90
5.2.1.1.2.01.02.01.005	Faixa 5	27.281,08	27.281,08	27.281,08	27.281,08	79,88	12.000,00	43,92	-	-	-	39.281,08
5.2.1.1.2.01.02.01.006	Faixa 6	48.352,38	48.352,38	48.352,38	48.352,38	99,46	2.000,00	4,18	-	-	-	50.352,38
5.2.1.1.2.01.02.01.007	Faixa 7	33.335,23	33.335,23	33.335,23	33.335,23	100,00	54.000,00	167,00	-	-	-	87.335,23
5.2.1.1.2.03.01.001	COTA PARTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.03.01.002	Cota-AC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.03.01.003	Cota-AS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.03.01.004	Cota-AM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.03.01.005	Cota-AP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.03.01.006	Cota-BA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.03.01.007	Cota-CE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.03.01.008	Cota-DF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.03.01.009	Cota-GO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.03.01.010	Cota-MA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.03.01.011	Cota-MG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.03.01.012	Cota-MS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.03.01.013	Cota-PB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.03.01.014	Cota-PA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.03.01.015	Cota-PB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.03.01.016	Cota-PE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.03.01.017	Cota-PI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.03.01.018	Cota-RN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.03.01.019	Cota-RO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.03.02.001	A TRANSPORTAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.03.02.002	A TRANSPORTAR	15.172.250,64	15.172.250,64	15.172.250,64	15.172.250,64	71,83	664.589,27	4,38	-	1.101.000,37	7,25	14.735.750,64
5.2.1.1.2.03.02.003	A TRANSPORTAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Código	Natureza	Valor Orçado Inicialmente R\$	Valor Orçado Após 1ª Reforma R\$	Valor Orçado Após 2ª Reforma R\$	Arrecado até 30/09/2017 R\$	%	Suplementação R\$	%	Redução R\$	%	Orçamento Reformulado R\$
2.1.1.2.2.04	DE TRANSPORTE	20.371.677,34	21.341.311,66	21.341.311,66	13.964.107,79	66,75	1.324.989,37	6,21	1.101.689,37	5,16	21.595.211,66
2.1.1.2.2.04.01	TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.1.2.2.04.01.01	TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.1.2.2.05	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	630.800,00
2.1.1.2.2.05	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	630.800,00
2.1.1.2.2.06	SALDO DE EXERCÍCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	630.800,00
2.1.1.2.2.06.01	Saldo de Exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	630.800,00
TOTAL GERAL		20.371.677,34	21.341.311,66	21.341.311,66	13.964.107,79	59,01	1.324.989,37	6,21	1.101.689,37	5,16	22.195.011,00

Brasília(DF) 30 de outubro de 2017.

[Signature]
 Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento
 Francisco Teófilo de Viana
 valor de Uma Severidade
 Suplementamento

[Signature]
 Afonso Amaro de Azevedo Bertti
 Chefe do Departamento de Administração e Finanças
 Flávio Garcia de Sousa
 Especificações

Folha nº 439
 Processo nº 915 692/2016
 Assinatura: *[Signature]*
 Mat. N°/Unid. 193

BRASIL
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Folha nº 436
Processo nº 25.634/2016
Assinatura: [assinatura]
Mat. Nº/Unid. 193

Código	Natureza	Valor Orçado Inicialmente R\$	Valor Orçado Após a 1ª Reformulação	Valor Orçado Após a 2ª Reformulação	Valor Orçado Após a 3ª Reformulação	Arrecadação até 30/09/2017	%	Suplementação R\$	%	Redução R\$	Demonstrativo Sintético da Recolha	
											R\$	%
5.2.1.2.3.1	RECEITA CORRENTE	58.371.877,34	22.341.311,68	21.984.107,78	3.344.989,37	60,73	-	6,21	-	1.101.089,37	3,10	21.569.311,66
5.2.1.2.3.01	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.436.081,48	3.436.081,48	3.436.081,48	3.436.081,48	76,10	-	403.089,37	11,70	-	-	3.839.171,25
5.2.1.2.3.01.01	TAXAS PELA EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	3.436.081,48	3.436.081,48	3.436.081,48	3.436.081,48	76,10	-	403.089,37	11,70	-	-	3.839.171,25
5.2.1.2.3.01.02	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.436.081,48	3.436.081,48	3.436.081,48	3.436.081,48	76,10	-	403.089,37	11,70	-	-	3.839.171,25
5.2.1.2.3.02	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.716.180,78	11.736.168,76	11.736.168,76	11.736.168,76	64,57	-	252.500,00	2,24	1.101.089,37	9,38	10.887.679,39
5.2.1.2.3.02.01	AMORTIZACÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.919.802,22	2.919.802,22	2.919.802,22	2.919.802,22	62,07	-	570.100,00	1,52	1.101.089,37	13,50	6.939.912,88
5.2.1.2.3.02.01.01	AMORTIZACÃO DE EMPRÉSTIMOS ANTERIORES	7.170.570,94	7.170.570,94	7.170.570,94	7.170.570,94	62,07	-	170.100,00	10,03	-	-	6.569.481,57
5.2.1.2.3.02.01.02	AMORTIZACÃO DE EMPRÉSTIMOS ANTERIORES	749.331,28	749.331,28	749.331,28	749.331,28	62,07	-	-	-	-	-	659.856,54
5.2.1.2.3.02.01.03	AMORTIZACÃO DE EMPRÉSTIMOS ANTERIORES	3.816.266,54	3.816.266,54	3.816.266,54	3.816.266,54	62,07	-	142.400,00	2,23	-	-	3.479.112,23
5.2.1.2.3.02.02	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.816.266,54	3.816.266,54	3.816.266,54	3.816.266,54	62,07	-	142.400,00	2,23	-	-	3.479.112,23
5.2.1.2.3.02.02.01	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.816.266,54	3.816.266,54	3.816.266,54	3.816.266,54	62,07	-	142.400,00	2,23	-	-	3.479.112,23
5.2.1.2.3.02.03	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	337.153,81	337.153,81	337.153,81	337.153,81	100,00	-	-	-	-	-	429.533,81
5.2.1.2.3.04	RECEITA PATRIMONIAL	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	40,00	-	-	-	-	-	7.300,00
5.2.1.2.3.04.01	RECEITAS PATRIMONIAIS	7.300,00	7.300,00	7.300,00	7.300,00	40,00	-	-	-	-	-	7.300,00
5.2.1.2.3.05	RECEITA DE SERVIÇOS	728.557,53	728.557,53	728.557,53	728.557,53	86,34	-	41.100,00	5,64	-	-	769.657,53
5.2.1.2.3.05.01	RECEITAS DE SERVIÇOS	728.557,53	728.557,53	728.557,53	728.557,53	86,34	-	41.100,00	5,64	-	-	769.657,53
5.2.1.2.3.05.01.01	RECEITAS DE SERVIÇOS	728.557,53	728.557,53	728.557,53	728.557,53	86,34	-	41.100,00	5,64	-	-	769.657,53
5.2.1.2.3.05.01.02	RECEITAS DE SERVIÇOS	728.557,53	728.557,53	728.557,53	728.557,53	86,34	-	41.100,00	5,64	-	-	769.657,53
5.2.1.2.3.05.02	PACOTAMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTAS	80.999,99	80.999,99	80.999,99	80.999,99	93,58	-	23.100,00	28,06	-	-	104.099,99
5.2.1.2.3.05.03	ENQUILBETOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTÕES	307.758,53	307.758,53	307.758,53	307.758,53	37,10	-	-	-	-	-	307.758,53
5.2.1.2.3.05.04	ENQUILBETOS COM VISTOS DE REGISTROS	12.842,57	12.842,57	12.842,57	12.842,57	11,26	-	9.500,00	23,92	-	-	22.342,57
5.2.1.2.3.05.05	RECEITAS DIVERSAS	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	83,08	-	30.000,00	15,00	-	-	290.000,00
5.2.1.2.3.06	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	15,00	-	-	-	-	-	200.000,00
5.2.1.2.3.06.01	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	15,00	-	-	-	-	-	200.000,00
5.2.1.2.3.06.02	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	15,00	-	-	-	-	-	200.000,00
5.2.1.2.3.06.03	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	15,00	-	-	-	-	-	200.000,00
5.2.1.2.3.06.04	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	15,00	-	-	-	-	-	200.000,00
5.2.1.2.3.07	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	15,00	-	-	-	-	-	300.000,00
5.2.1.2.3.07.01	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	15,00	-	-	-	-	-	300.000,00
5.2.1.2.3.07.02	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	15,00	-	-	-	-	-	300.000,00
5.2.1.2.3.07.03	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	15,00	-	-	-	-	-	300.000,00
5.2.1.2.3.07.04	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	15,00	-	-	-	-	-	300.000,00
5.2.1.2.3.08	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	15,00	-	-	-	-	-	200.000,00
5.2.1.2.3.08.01	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	15,00	-	-	-	-	-	200.000,00
5.2.1.2.3.08.02	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	15,00	-	-	-	-	-	200.000,00
5.2.1.2.3.08.03	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	15,00	-	-	-	-	-	200.000,00
5.2.1.2.3.08.04	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	15,00	-	-	-	-	-	200.000,00
5.2.1.2.3.09	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	15,00	-	-	-	-	-	300.000,00
5.2.1.2.3.09.01	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	15,00	-	-	-	-	-	300.000,00
5.2.1.2.3.09.02	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	15,00	-	-	-	-	-	300.000,00
5.2.1.2.3.09.03	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	15,00	-	-	-	-	-	300.000,00
5.2.1.2.3.09.04	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	15,00	-	-	-	-	-	300.000,00
5.2.1.2.3.10	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	53,96	-	-	-	-	-	38.000,00
5.2.1.2.3.10.01	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	53,96	-	-	-	-	-	38.000,00
5.2.1.2.3.10.02	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	53,96	-	-	-	-	-	38.000,00
5.2.1.2.3.10.03	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	53,96	-	-	-	-	-	38.000,00
5.2.1.2.3.10.04	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	53,96	-	-	-	-	-	38.000,00
5.2.1.2.3.11	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	15,00	-	-	-	-	-	300.000,00
5.2.1.2.3.11.01	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	15,00	-	-	-	-	-	300.000,00
5.2.1.2.3.11.02	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	15,00	-	-	-	-	-	300.000,00
5.2.1.2.3.11.03	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	15,00	-	-	-	-	-	300.000,00
5.2.1.2.3.11.04	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	15,00	-	-	-	-	-	300.000,00
5.2.1.2.3.12	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	20.371.677,34	20.341.311,66	20.341.311,66	20.341.311,66	60,73	-	1.314.989,37	6,21	1.101.089,37	5,16	21.565.211,66
5.2.1.2.3.12.01	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	20.371.677,34	20.341.311,66	20.341.311,66	20.341.311,66	60,73	-	1.314.989,37	6,21	1.101.089,37	5,16	21.565.211,66
5.2.1.2.3.12.02	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	20.371.677,34	20.341.311,66	20.341.311,66	20.341.311,66	60,73	-	1.314.989,37	6,21	1.101.089,37	5,16	21.565.211,66
5.2.1.2.3.12.03	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	20.371.677,34	20.341.311,66	20.341.311,66	20.341.311,66	60,73	-	1.314.989,37	6,21	1.101.089,37	5,16	21.565.211,66
5.2.1.2.3.12.04	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	20.371.677,34	20.341.311,66	20.341.311,66	20.341.311,66	60,73	-	1.314.989,37	6,21	1.101.089,37	5,16	21.565.211,66
5.2.1.2.3.12.05	RECEITAS DE JUROS E ENCARGOS, EMPRÉSTIMOS, CONHECIDOS	20.371.677,34	20.341.311,66	20.341.311,66	20.341.311,66	60,73	-	1.314.989,37	6,21	1.101.089,37	5,16	21.565.211,66

[Assinatura]

[Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Código	Natureza	Valor Orçado Inicialmente R\$	Valor Orçado Após a 1ª Reformulação R\$	Valor Orçado Após a 2ª Reformulação R\$	Valor Orçado Após a 3ª Reformulação R\$	Acreditado até 30/09/2017	%	Suplementação R\$	%	Redução R\$	%	Orçamento Reformulado R\$
5.3.1.2.2.05	De Transporte	20.371.677,34	22.341.311,66	21.341.311,66	21.341.311,66	12.964.107,78	60,75	1.324.989,37	6,21	1.101.089,37	5,16	21.565.211,66
5.3.1.2.2.09	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	629.800,00	629.800,00	-	-	-	-	-	629.800,00
	VALOR TOTAL	20.371.677,34	22.341.311,66	21.341.311,66	21.971.111,66	13.964.107,78	59,01	1.324.989,37	6,03	1.101.089,37	5,01	22.195.011,66

Resolução DE 30 de outubro de 2017

[Assinatura]
 Valmir de Lima Severiano
 Superintendente

[Assinatura]
 Elaine Amalio de Azevedo Bertti
 Chefe do Departamento de Administração e Finanças

Folha nº 434
 Processo nº 215.692/2016
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Mat. Nº/Unid. 193



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Folha nº 442
Processo nº 215.632/2016
Assinatura: [Signature]
Mat. Nº/Unid. 173

Código	Natureza	Valor Orçamento Consolidado R\$	Valor Orçamento Após 1ª Reforma	Valor Orçamento Após 2ª Reforma	Valor Orçamento Após 3ª Reforma	Arrecado até 30/06/2017 R\$	%	Suplementação R\$	%	Redução R\$	%	Orçamento Referenciado R\$
5.2.2.2.01.01.01	Des. Transp. Outros e Investimentos em andamento	2.000.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.01.01.02	FERRELOS E AÇÚES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	-	-	-	-	-
5.2.2.2.01.01.03	Equipamentos e Materiais Permanentes	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	-	-	-	-	-
5.2.2.2.01.03.01	Projetos e Simulados	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	100,00	-	-	-	-	-
5.2.2.2.01.03.02	Magnum e Equipamentos	391.557,21	391.557,21	391.557,21	391.557,21	391.557,21	100,00	-	-	-	-	-
5.2.2.2.01.03.03	Juizalgos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.01.03.04	Utilidades de Copa e Cozinha	147.000,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00	100,00	-	-	-	-	-
5.2.2.2.01.03.05	Veículos	102.400,00	102.400,00	102.400,00	102.400,00	102.400,00	100,00	-	-	-	-	-
5.2.2.2.01.03.06	Equipamentos de Inveniente do Dedito	309.050,00	309.050,00	309.050,00	309.050,00	309.050,00	100,00	-	-	-	-	-
5.2.2.2.01.03.07	Sistema de Processamento de Dedito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.01.03.08	Biblioteca	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.01.03.09	Outros em Carta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.01.04	MANUTENÇÃO DE IMOVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.01.04.01	Edificios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.01.04.02	Salas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.01.04.03	Terraco	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.01.04.04	Móveis e Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.01.04.05	Instalações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.01.04.06	Utilidades em Copa e Cozinha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.01.04.07	Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.01.04.08	Equipamentos de Inveniente do Dedito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.01.04.09	Sistema de Processamento de Dedito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.01.04.10	Biblioteca	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.01.04.11	Outros em Carta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.02	MANUTENÇÃO DE IMOVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.02.01	Tubo e Rodas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.02.02	Equipamentos e Materiais Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.02.03	Aluguel e Utilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.02.04	Manutenção e Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.02.05	Instalações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.02.06	Utilidades em Copa e Cozinha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.02.07	Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.02.08	Equipamentos de Inveniente do Dedito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.02.09	Sistema de Processamento de Dedito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.02.10	Biblioteca	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.02.11	Outros em Carta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.03	ADQUIÇÃO DE IMOVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.03.01	Edificios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.03.02	Salas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.03.03	Terraco	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.03.04	Móveis e Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.03.05	Instalações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.03.06	Utilidades em Copa e Cozinha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.03.07	Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.03.08	Equipamentos de Inveniente do Dedito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.03.09	Sistema de Processamento de Dedito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.03.10	Biblioteca	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.03.11	Outros em Carta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.04	AMORTIZAÇÃO DE IMOVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.04.01	Despesa em Corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.04.02	Amortização de Imoveis (Dedito e Planilha)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.04.03	OUTRAS AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.04.04	Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.04.05	TRANSFERRÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.04.06	Transferências de Capital A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.04.07	Transferências de Capital B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total em a Transp.	30.371.077,34	22.341.315,06	21.341.315,06	31.011.111,00	9.381.711,10	43,52	1.010.943,33	4,60	788.443,33	3,58	22.195.011,66

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CREA-DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Brasília, DF, 30 de outubro de 2017.

[Handwritten Signature]
 Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
 Valdeir da Costa Servuliani
 Superintendente

[Handwritten Signature]
 Aline Amaro de Azevedo Bertti
 Chefe do Departamento de Administração e Finanças
 Flávia Correia de Sousa
 Presidente

EM BRANCO

Folha nº	443
Processo nº	215.692/2016
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>
Mat. Nº/Unid.	193

Este documento é de uso exclusivo do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal. Qualquer reprodução ou utilização não autorizada é proibida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Folha nº 444
Processo nº 205.632.296
Assinatura [Signature]
Mat. Nº/Unid. 193

ANEXO - XIV - 4ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Exercício 2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal		Demonstrativo Sintético da Despesa										
Código	Natureza	Valor Orçado Inicialmente R\$	Valor Orçado Após a 1ª Reformulação	Valor Orçado Após a 2ª Reformulação	Valor Orçado Após a 3ª Reformulação	Arrecatado até 30/09/2017	%	Suplementação R\$	%	Redução R\$	%	Orçamento Reformulado R\$
5.2.2.2.1.01	ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DE CRÉDITO INICIAL, ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DE CRÉDITO INICIAL, DESP. CORRENTE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.371.677,34	22.341.311,66	21.341.311,66	21.071.117,66	8.561.311,18	43,62	1.010.342,33	4,65	2.076.325,59	9,45	32.705.011,66
5.2.2.2.1.01	REPLANEJAMENTO PESSOAL	17.007.091,48	18.452.293,49	9.207.142,32	9.707.142,12	5.337.424,26	53,61	3.009.843,33	5,60	2.075.829,59	11,67	19.005.991,49
5.2.2.2.1.01.01	ENCARGOS PATRONAIS	7.616.822,88	7.616.822,88	7.616.822,88	7.616.822,88	5.707.426,83	58,74	478.880,00	4,42	297.460,00	3,06	9.008.342,32
5.2.2.2.1.01.02	JUROS E ENCARGOS DE DÍVIDA	2.090.119,24	2.090.319,24	2.090.319,24	2.090.319,24	1.293.215,75	61,87	125.000,00	5,98	297.460,00	3,91	7.653.072,88
5.2.2.2.1.02.01	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL											
5.2.2.2.1.02.02	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA											
5.2.2.2.1.02.03	JUROS E ENC. DE EMPREST. BANCARIOS DE RECEITA ORÇAMENT.											
5.2.2.2.1.02.04	OUTROS JUROS E ENC. DE EMPREST. E FINANCIAMENTOS											
5.2.2.2.1.02.05	FINANCIAMENTOS											
5.2.2.2.1.02.06	JUROS E ENC. DE MORA DE EMPRESA E FINANÇ. OBLIGATÓRIAS											
5.2.2.2.1.02.07	JUROS E ENC. DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS											
5.2.2.2.1.02.08	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS											
5.2.2.2.1.02.09	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA											
5.2.2.2.1.02.10	VARIÁVEIS MONET. E CAMBIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL											
5.2.2.2.1.02.11	VARIÁVEIS MONET. E CAMBIAS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA											
5.2.2.2.1.02.12	OUTRAS VARIÁVEIS MONETARIAS E CAMBIAS											
5.2.2.2.1.02.13	DESCONTOS FINANCIEROS - CONJUNTOS											
5.2.2.2.1.02.14	JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS											
5.2.2.2.1.02.15	JUROS E ENCARGOS EM INCENDEIÇOS E INSTIFICAÇÕES											
5.2.2.2.1.02.16	OUTRAS VARIÁVEIS PATR. DISTRIBUTIVAS FINANCEIRAS											
5.2.2.2.1.02.17	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.005.000,00	6.005.000,00	6.005.000,00	6.005.000,00	3.497.316,34	58,24	888.300,00	14,78	1.791.300,00	29,76	6.005.000,00
5.2.2.2.1.04.01	BENEFÍCIOS A PESSOAL	2.725.167,18	2.725.167,18	2.725.167,18	2.725.167,18	1.577.241,74	57,88	63.000,00	2,30	62.000,00	2,25	2.725.167,18
5.2.2.2.1.04.02	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	310.016,78	310.016,78	310.016,78	310.016,78	183.800,00	59,29	0,00	0,00	82.000,00	26,45	310.016,78
5.2.2.2.1.04.03	USO DE BENS E SERVIÇOS	323.200,00	323.200,00	323.200,00	323.200,00	108.302,48	33,82	25.000,00	7,74	82.000,00	25,38	323.200,00
5.2.2.2.1.04.04	MATERIAL DE CONSUMO	261.200,00	261.200,00	261.200,00	261.200,00	60.831,05	23,29	25.000,00	9,57	62.000,00	23,73	261.200,00
5.2.2.2.1.04.05	DESPESAS COM VEÍCULOS	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	17.471,59	29,14	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
5.2.2.2.1.04.06	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	268.000,00	268.000,00	268.000,00	268.000,00	102.044,00	38,07	38.000,00	14,21	0,00	0,00	268.000,00
5.2.2.2.1.04.07	SERVÍCIOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	68.358,13	59,35	11.000,00	9,57	0,00	0,00	115.000,00
5.2.2.2.1.04.08	DESPESAS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	14.022,35	46,74	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
5.2.2.2.1.04.09	HOSPITAIS E ALIMENTAÇÃO	2.838.875,41	2.838.875,41	2.838.875,41	2.838.875,41	1.204.660,31	42,45	431.983,33	15,21	1.596.809,00	56,44	2.838.875,41
5.2.2.2.1.04.10	DESPESA COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	2.887,17	57,74	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
5.2.2.2.1.04.11	SERVÍCIOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	2.857,17	95,24	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
5.2.2.2.1.04.12	TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
5.2.2.2.1.04.13	TRIBUTOS	1.687.000,00	1.687.000,00	1.687.000,00	1.687.000,00	1.381.737,34	81,89	17.000,00	1,01	0,00	0,00	1.687.000,00
5.2.2.2.1.04.14	CONTRIBUIÇÕES	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	110.826,78	45,61	0,00	0,00	0,00	0,00	243.000,00
5.2.2.2.1.04.15	DEBÍTIOS DESPESAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	111.030,13	36,99	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
5.2.2.2.1.04.16	SERVIÇOS BANCÁRIOS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	111.810,13	55,91	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
5.2.2.2.1.04.17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
5.2.2.2.1.04.18	SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.317.951,49	16.317.951,49	16.317.951,49	16.317.951,49	9.309.137,37	57,06	497.843,33	3,05	2.068.820,00	12,67	17.552.991,49
5.2.2.2.1.04.19	RESERVAS	16.240.191,49	16.240.191,49	16.240.191,49	16.240.191,49	9.309.137,37	57,32	0,00	0,00	0,00	0,00	16.240.191,49

A Transportar

[Handwritten signatures and initials]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Folha nº 445
Processo nº 245.692/2017
Assinatura: *[Signature]*
Mat. NPA/Unid. 193

Código	Natureza	Valor Orçado Inicialmente R\$	Valor Orçado Após a 1ª Reformulação	Valor Orçado Após a 2ª Reformulação	Valor Orçado Após a 3ª Reformulação	Arrecadado até 30/09/2017	%	Suplementação R\$	%	Realização R\$	%	Orçamento Reformulado R\$
5.2.3.2.01.01	De Transporte	16.262.101,40	14.317.397,49	16.316.393,49	16.296.381,49	9.300.137,37	57,24	997.843,33	6,14	2.066.829,95	12,72	17.552.991,49
5.2.3.2.01.02	ALTERAÇÃO DA FIEV DE CRÉDITO FINANCIAL DESP. CAPITAL	3.284.505,85	3.689.020,17	4.189.020,17	4.189.020,17	24.296,00	0,56	500,00	0,01	500,00	0,01	4.389.020,17
5.2.3.2.01.03	INVESTIMENTOS	3.284.505,85	3.689.020,17	4.189.020,17	4.189.020,17	34.786,00	0,58	500,00	0,01	500,00	0,01	4.389.020,17
5.2.3.2.01.04	OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	2.260.038,50	2.269.020,50	2.560.028,50	2.585.028,50	-	-	-	-	-	-	2.600.028,50
5.2.3.2.01.05	VITRUBOS E ACÚVOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.3.2.01.06	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	1.504.517,35	1.600.991,67	1.808.991,67	1.808.991,67	24.286,99	1,31	500,00	0,03	500,00	0,03	1.808.991,67
5.2.3.2.01.07	ADQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.3.2.01.08	INTANGÍVEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.3.2.02	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.3.2.02.01	TÍTULOS E AÇÚS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.3.2.02.02	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.3.2.02.03	ADQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.3.2.02.04	INTANGÍVEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.3.2.03	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.3.2.03.01	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.3.2.03.02	OUTRAS AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.3.2.04	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.3.2.04.01	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	VALOR TOTAL	20.371.677,34	22.341.331,66	21.341.311,66	21.971.131,66	9.561.711,16	46,94	1.010.343,33	4,96	2.076.329,99	10,19	23.195.011,66

Brasília(DF) 30 de outubro de 2017

[Signature]
Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento
Valmir de Almeida Vidal

[Signature]
Aline Amaro de Aguiar Seratti
Chefe do Departamento de Administração e Financeiras
Flávio Carrêla de Sousa
Presidente



Folha nº	446
Processo nº	215.692/2016
Assinatura	[assinatura]
Mat. Nº/Unid.	183

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Certos de termos elaborado uma proposta de Reformulação Orçamentária que nos permitirá a realização das despesas indispensáveis ao bom funcionamento do Conselho, encaminhamos a Presidência para apreciação, com posterior encaminhamento a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, com vistas ao encaminhamento ao Plenário para conhecimento e decisão, conforme estabelece o art. 9º, inciso XXV, do Regimento Interno do Crea-DF.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Brasília-DF, 30 de outubro de 2017.

Francisco Toseanelli Vidal
Divisão de Contabilidade e Orçamento - DCO
Chefe

Aline Amaro de Azevedo Bertti
Departamento de Administração e Finanças - DAF
Chefe

Valmir de Lima Severiano
Superintendente

Flávio Correia de Sousa
Presidente





Folha nº	497
Processo nº	215.692/2016
Assinatura	[assinatura]
Mat. Nº/Unid.	193

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

4ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2017

ANEXOS

BRASÍLIA - DF
OUTUBRO/2017

SIGLA DA UNIDADE ORGANIZACIONAL/nome do arquivo/identificação do digitador do documento



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal



SGS Q4-90 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
cread@cread.org.br
www.cread.org.br

FL: 38

[assinatura]



Relatório e Voto Fundamentado

Órgão de origem	<input type="checkbox"/> Plenário	Tipo de documento	<input checked="" type="checkbox"/> Processo nº 215.692/2016
	<input checked="" type="checkbox"/> Diretoria		<input type="checkbox"/> Protocolo nº _____
	<input type="checkbox"/> Câmara Especializada _____		<input type="checkbox"/> Outros: _____
	<input type="checkbox"/> Comissão Permanente _____		_____
	<input type="checkbox"/> Comissão Especial _____		_____
	<input type="checkbox"/> Outros: _____		_____

Assunto	: Quarta Reformulação Orçamentária – Exercício de 2017
Interessado	: Crea-DF
Origem	: Presidência
Item de Pauta	: Ordem do dia – Relato de Processos
Relator	: Diretora Financeira Adriana Resende Avelar Rabelo
Local	: Brasília – DF – Plenário do Crea-DF
	Data: 31/10/2017

Texto:

1. HISTÓRICO

Senhores Diretores,

Trata o presente processo da apresentação da Proposta da Quarta Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, referente ao exercício de 2017.

A proposta reformulação orçamentária em questão foi elaborada levando-se em considerando as diretrizes disposta na Resolução 1037/2011 do Confea;

A presente reformulação propõe suplementações e reduções tanto na receita quanto na despesa. Nas contas de receitas há dotações que já excederam o valor orçado, ou se continuarem com o ritmo atual de arrecadação irão exceder a previsão inicial. Nestas dotações estamos propondo suplementações nos valores orçados. Por outro lado há dotações em que a arrecadação está abaixo da previsão inicial, posto que propomos reduções dos valores orçados

Quanto às contas de despesas, em alguns casos propomos suplementações a título de reforço orçamentário, quando há possibilidade das demandas das dotações serem maiores que os valores nelas orçados, e em outros casos propomos redução, quando os valores despendidos forem inferiores ao orçado inicialmente.

Por fim, informamos que no período 09 de junho a 24 de outubro de 2017 foram realizadas diversas transposições orçamentárias, que nada mais são do que remanejamentos de saldos orçamentários de uma dotação para outra – dentro da mesma categoria econômica – visando à realização de despesas que naquele momento não havia saldo orçamentário suficiente, porém havia a necessidade premente de realização da despesa. Todos estes remanejamentos encontram-se nesta reformulação orçamentária para apreciação.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Lei 4.320/1964 – Diretrizes para elaboração de orçamentos;

Resolução: 1.037/2011 do Confea – Diretrizes para elaboração de propostas orçamentárias do





Sistema Confea/Creas/Mútua;

9. CONSIDERANDOS

Considerando que conforme já relatado, houve a necessidade de alteração dos valores orçados em determinadas rubricas, senão vejamos:

CONTAS QUE SOFRERÃO REDUÇÃO

1 5.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES: São as receitas oriundas do recebimento de anuidades de pessoas físicas e jurídicas, do exercício e de exercícios anteriores, além dos valores das anuidades referentes a novas inscrições. Neste grupo de contas propomos os seguintes ajustes:

1.1 5.2.1.2.1.02.01.01.001 - Anuidades PF do Exercício - Nível Superior - Nesta dotação propomos uma redução no valor de **R\$ 1.101.089,37 (um milhão e cento e um mil e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos)**. A redução é necessária tendo em vista que o montante arrecadado até 30 de setembro bem como a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 ficará abaixo do orçado inicialmente para o exercício. Um dos motivos da arrecadação inferior deve-se ao fato de que ao elaborar a proposta orçamentária do exercício de 2017 considerou o recebimento de anuidades pelo seu valor bruto sem deduzir os descontos concedidos nos meses de janeiro a março/2017. No Orçamento do exercício de 2018 já foi considerado a previsão de recebimentos de receitas de anuidades com e sem descontos, evitando com isso a necessidade de realizar grandes ajustes ao final do exercício.

CONTAS QUE SOFRERÃO SUPLEMENTAÇÃO

1 5.2.1.1.1.01.01 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia: São as receitas oriundas das atividades da Administração Pública que limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público. No Conselho refere-se as taxas de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Anotação de Receituário Agrônomo. Nesta dotação propomos os seguintes ajustes:

1.1 5.2.1.2.1.01.01.01.001 - Anotação de Responsabilidade Técnica - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de **R\$ 402.089,37 (quatrocentos e dois mil e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos)**. A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.

1.2 5.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES: São as receitas oriundas do recebimento de anuidades de pessoas físicas e jurídicas, do exercício e de exercícios anteriores, além dos valores das anuidades referentes a novas inscrições. Neste grupo de contas propomos os seguintes ajustes:

1.3 5.2.1.2.1.02.01.02.001 - Anuidades Pessoas Físicas de Exercícios Anteriores - Nível Superior - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**. A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.

1.4 5.2.1.2.1.02.01.02.002 - Anuidades Pessoas Físicas de Exercícios Anteriores - Nível Médio - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de **R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem)**. A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.

1.5 5.2.1.2.1.02.02.02.001 - Anuidade Pessoa Jurídica de Exercícios Anteriores - Faixa 1 - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**. A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.

1.6 5.2.1.2.1.02.02.02.002 - Anuidade Pessoa Jurídica de Exercícios Anteriores - Faixa 2 - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**. A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.



[assinatura]



inicialmente.

1.7 5.2.1.2.1.02.02.02.003 - Anuidade Pessoa Jurídica de Exercícios Anteriores - Faixa 3 - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais). A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.

1.8 5.2.1.2.1.02.02.02.004 - Anuidade Pessoa Jurídica de Exercícios Anteriores - Faixa 4 - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais). A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.

1.9 5.2.1.2.1.02.02.02.005 - Anuidade Pessoa Jurídica de Exercícios Anteriores - Faixa 5 - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.

1.10 5.2.1.2.1.02.02.02.006 - Anuidade Pessoa Jurídica de Exercícios Anteriores - Faixa 6 - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.

1.11 5.2.1.2.1.02.02.02.007 - Anuidade Pessoa Jurídica de Exercícios Anteriores - Faixa 7 - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.

2 5.2.1.1.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS: São as receitas referentes às inscrições, certidões e vistos de pessoas físicas, pessoas jurídicas e ainda expedição de carteiras. Neste grupo de contas propomos os seguintes ajustes:

2.1 5.2.1.2.1.05.01.02 - Emolumentos com Inscrições - Pessoas Jurídicas - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.

2.2 5.2.1.2.1.05.02.01 - Expedição de Carteiras - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais). A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.

2.3 5.2.1.2.1.05.04.02 - Emolumentos com Vistos de Registros - Pessoa Jurídicas - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.

3. 5.2.1.1.1.06 - FINANCEIRAS: São receitas de operações financeiras e rendimentos de poupança. Neste grupo de contas propomos a seguinte alteração:

3.1 5.2.1.2.1.06.05.07.003 - Poupança - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.

4 5.2.1.2.1.07 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferência intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferência a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferência a convênios e transferências ao exterior. Neste grupo de contas propomos o seguinte ajuste:

4.1 5.2.1.2.1.07.01 - Transferências Intragovernamentais - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de R\$ 223.900,00 (duzentos e vinte e três mil e novecentos reais). A suplementação é necessária considerando que o Crea-DF recebeu do Confea a restituição de saldo de





convênio devolvido indevidamente, conforme Decisão Plenária n.º 1.490/2017 e ainda o repasse efetuado pela Mútua relativo a convênio celebrado para a participação de parte da delegação do Crea-DF na 74ª SOEA.

5 5.2.1.1.1.08 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES: São as receitas decorrentes de multas aplicadas a profissionais e empresas, receitas com recebimentos de débitos inscritos em dívida ativa e ainda indenizações e restituições diversas. Neste grupo de contas de contas propomos os seguintes ajustes:

5.1 5.2.1.2.1.08.01.01 - Dívida Ativa Tributária – Anuidades - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de **R\$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais)**. A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.

5.2 5.2.1.2.1.08.01.02 - Dívida Ativa não Tributária – Multas Disc. Leis 5194/66 e 6496/77 – Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**. A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.

5.3 5.2.1.2.1.08.02.01 - Multas e Infrações - Pessoas Físicas - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de **R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais)**. A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.

5.4 5.2.1.2.1.08.02.02 - Multas e Infrações - Pessoas Jurídicas - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de **R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**. A suplementação é possível considerando que o montante arrecadado até o mês de setembro e ainda a previsão de arrecadação até 31 de dezembro/2017 poderá exceder o valor orçado inicialmente.

Para melhor visualização apresentamos o quadro abaixo, demonstrando a Receita em nível de "elemento", sem alteração, bem como seus percentuais em relação ao total orçado.

RECEITA	SITUAÇÃO ATUAL	%	SITUAÇÃO PREVISTA	%
Receitas Correntes	21.341.311,66	97,13	21.565.211,66	97,16
Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia	3.436.081,88	15,64	3.838.171,25	17,29
Receitas de Contribuição	11.736.168,76	53,42	10.897.579,39	49,10
Receita Patrimonial	7.500,00	0,03	7.500,00	0,03
Receita de Serviços	728.557,53	3,32	769.657,53	3,47
Receitas Financeiras	200.000,00	0,91	230.000,00	1,04
Transferências Correntes	4.220.053,49	19,20	4.443.953,49	20,02
Outras Receitas Correntes	1.012.950,00	4,61	1.378.350,00	6,21
Receitas de Capital	629.800,00	2,87	629.800,00	2,84
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-
Transferência de Capital	-	-	-	-
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Saldo de Exercícios	629.800,00	2,87	629.800,00	2,84
Total	21.971.111,66	100,00	22.195.011,66	100,00

DESPESA





Considerando que conforme já relatado, houve a necessidade de alteração dos valores orçados em determinadas rubricas de despesas conforme se segue:

CONTAS QUE SOFRERÃO REDUÇÃO

1. 5.2.2.2.1.01.01.03 – Cargos em Comissão - Nesta dotação foi realizada uma redução por meio da Transposição Orçamentária n.º 22/2017 no valor total de R\$ 12.460,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta reais) para atender as despesas da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.01.01.12 – Indenizações Trabalhistas. O remanejamento foi necessário para atender as despesas com rescisão de contrato de trabalho.

Ainda nesta dotação propomos uma redução no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender as despesas das seguintes dotações:

▶ 5.2.2.2.1.01.02.03 – FGTS	R\$ 30.000,00
▶ 5.2.2.2.1.01.02.04 – Pis/Pasep Sobre a Folha de Pagamento	R\$ 5.000,00
▶ 5.2.2.2.1.04.01.01 – Vale Transporte	R\$ 5.000,00

A redução é necessária para atender as seguintes despesas:

▶ Reforço orçamentário para recolhimento de encargos de FGTS sobre a folha de pagamento;	R\$ 30.000,00
▶ Reforço orçamentário para recolhimento de encargos de Pis/Pasep sobre a folha de pagamento;	R\$ 5.000,00
▶ Reforço orçamentário para o pagamento de auxílio transporte aos empregados do Crea-DF.	R\$ 5.000,00

2. 5.2.2.2.1.01.01.04 – Gratificação de Função - Nesta dotação propomos uma redução no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atender as despesas da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.01.02.03 – FGTS. O remanejamento é necessário para reforçar a dotação visando atender as despesas com encargos de FGTS sobre a folha de pagamento.

3. 5.2.2.2.1.01.01.07 – Abono Pecuniário de Férias - Nesta dotação propomos uma redução no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender as despesas das seguintes dotações: 5.2.2.2.1.01.01.01 – Salários no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e 5.2.2.2.1.01.01.06 - Gratificação de Natal 13º Salário no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O remanejamento é necessário para reforçar a dotação visando atender as despesas com pagamento de férias e 13º salário dos empregados do Crea-DF.

4. 5.2.2.2.1.01.01.08 – 1/3 de Férias - CF/88 - Nesta dotação propomos uma redução no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender as despesas da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.01.02.01 – INSS Patronal. O remanejamento é necessário para reforçar a dotação visando atender as despesas com encargos de INSS sobre a folha de pagamento.

5. 5.2.2.2.1.04.01.02 – Programa de Alimentação ao Trabalhador - Pat - Nesta dotação propomos uma redução no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender as despesas da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.01.01.12 – Indenizações Trabalhistas. O remanejamento é necessário para reforçar a dotação visando atender as despesas com rescisões de contrato de trabalho.

6. 5.2.2.2.1.04.01.03 – Plano de Saúde - Nesta dotação propomos uma redução no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender as despesas da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.01.01.12 – Indenizações Trabalhistas. O remanejamento é necessário para reforçar a dotação visando atender as despesas com rescisões de contrato de trabalho.

7. 5.2.2.2.1.04.01.04 – Inativos e Pensionistas - Nesta dotação foi realizada uma





redução por meio da Transposição Orçamentária n.º 18/2017 no valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para atender as despesas da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.01.03 – Plano de Saúde. O remanejamento foi necessário para atender a despesa com auxílio saúde aos empregados do Crea-DF.

8. 5.2.2.2.1.04.03.01.001 – **Materiais de Expediente** - Nesta dotação foi realizada uma redução por meio da Transposição Orçamentária n.º 21/2017 no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para atender as despesas da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.09.01.034 – Postagem de Correspondência de Cobrança. O remanejamento foi necessário para atender a despesa com envio de correspondências.

9. 5.2.2.2.1.04.03.01.014 – **Uniformes, Tecidos e Aviamentos** - Nesta dotação propomos uma redução no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para atender as despesas da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.03.01.008 – Materiais de Informática. O remanejamento é necessário para reforçar a dotação visando atender as despesas com aquisição de suprimentos de informática.

10. 5.2.2.2.1.04.03.01.016 – **Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação** - Nesta dotação propomos uma redução no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender as despesas da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.01.01.01 - Salários. O remanejamento é necessário para reforçar a dotação visando atender as despesas com pagamento de férias aos empregados do Crea-DF.

11. 5.2.2.2.1.04.09.01.019 – **Serviço de Produções Jornalísticas** - Nesta dotação foram realizadas reduções por meio das Transposições Orçamentárias n.º 13, 14, 15, 16, 17 e 19/2017 no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender as despesas das seguintes dotações:

▶ 5.2.2.2.1.04.03.01.001 – Materiais de Expediente	R\$ 2.500,00
▶ 5.2.2.2.1.04.09.01.002 – Serviço de Assessoria e Consultoria	R\$ 14.500,00
▶ 5.2.2.2.1.04.09.01.003 – Serviços Advocatícios	R\$ 26.500,00
▶ 5.2.2.2.1.04.09.01.005 – Serviços de Informática	R\$ 10.000,00
▶ 5.2.2.2.1.04.09.01.022 - Demais Serviços Profissionais	R\$ 28.000,00
▶ 5.2.2.2.1.04.09.01.029 – Manutenção e Conservação Bens Móveis	R\$ 18.500,00

As reduções foram necessárias para atender as seguintes despesas:

▶ Aquisição de displays;	R\$ 2.500,00
▶ Contratação de empresa especializada para serviços de consultoria e treinamentos para migração da certificação digital ISO 9001:2008 para ISO 9001:2015;	R\$ 14.500,00
▶ Honorários advocatícios sobre a cobrança de créditos de dívida ativa;	R\$ 26.500,00
▶ Aquisição de ferramenta de gerenciamento de contratos para a Controladoria;	R\$ 10.000,00
▶ Contratação de empresa para realizar o evento "Lançamento da Frente Parlamentar pela Engenharia" e "Aniversário do Crea-DF";	R\$ 28.000,00
▶ Serviços de instalação e remanejamentos de aparelhos de ar condicionado do Crea-DF;	R\$ 18.500,00

12. 5.2.2.2.1.04.09.01.022 – **Demais Serviços Profissionais** - Nesta dotação foram



[assinatura]



realizadas reduções por meio das Transposições Orçamentárias n.º 10, 15 e 20/2017 no valor total de **R\$ 43.483,33 (quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)** para atender as despesas das seguintes dotações:

▶ 5.2.2.2.1.04.09.01.002 – Serviço de Assessoria e Consultoria	R\$	6.550,00
▶ 5.2.2.2.1.04.09.01.011 – Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	R\$	23.933,33
▶ 5.2.2.2.1.04.09.01.029 – Manutenção e Conservação Bens Móveis	R\$	13.000,00

As reduções foram necessárias para atender as seguintes despesas:

▶ Contratação de empresa especializada para serviços de consultoria e treinamentos para migração da certificação digital ISO 9001:2008 para ISO 9001:2015;	R\$	6.550,00
▶ Acerto de classificação, tendo em vista que o valor estava provisionado em dotação errada.	R\$	23.933,33
▶ Reforço orçamentário para contratação de empresa para aquisição e instalação de telefonia IP;	R\$	13.000,00

Ainda nesta dotação propomos uma redução no valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para atender as despesas da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.09.01.036 – Serviços de Telecomunicações. O remanejamento é necessário para reforçar a dotação visando atender as despesas com serviços de telefonia móvel e fixa.

13. 5.2.2.2.1.04.09.01.023 – Seguros de Bens Móveis - Nesta dotação foi realizada uma redução por meio da Transposição Orçamentária n.º 21/2017 no valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para atender as despesas da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.09.01.034 – Postagem de Correspondência de Cobrança. A redução foi necessária para reforçar a dotação visando atender as despesas com serviços de envio de correspondências.

14. 5.2.2.2.1.04.09.01.024 – Seguros de Bens Imóveis - Nesta dotação foi realizada uma redução por meio da Transposição Orçamentária n.º 21/2017 no valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para atender as despesas da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.09.01.034 – Postagem de Correspondência de Cobrança. A redução foi necessária para reforçar a dotação visando atender as despesas com serviços de envio de correspondências.

15. 5.2.2.2.1.04.09.01.030 – Manutenção e Conservação dos Bens Imóveis/Instalações - Nesta dotação propomos uma redução no valor total de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)** para atender as despesas da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.03.01.012 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações. A redução foi necessária para reforçar a dotação visando atender as despesas com aquisição de materiais para reforma da sede do Crea-DF.

16. 5.2.2.2.1.04.09.01.032 – Serviços de Energia Elétrica - Nesta dotação foi realizada uma redução por meio da Transposição Orçamentária n.º 21/2017 no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para atender as despesas da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.09.01.034 – Postagem de Correspondência de Cobrança. A redução foi necessária para reforçar a dotação visando atender as despesas com serviços de envio de correspondências.

17. 5.2.2.2.1.04.09.01.033 – Serviços de Água e Esgoto - Nesta dotação foi realizada uma redução por meio da Transposição Orçamentária n.º 21/2017 no valor total de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)** para atender as despesas da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.09.01.034 – Postagem de Correspondência de Cobrança. A redução foi necessária para reforçar a dotação visando atender as despesas





com serviços de envio de correspondências.

18. 5.2.2.2.1.04.09.01.048 - Serviço de Alimentação - Nesta dotação foram realizadas reduções por meio das Transposições Orçamentárias n.º 09, 11 e 12/2017 no valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para atender as despesas das seguintes dotações:

- ▶ 5.2.2.2.1.04.09.01.022 - Demais Serviços Profissionais R\$ 90.000,00
- ▶ 5.2.2.2.1.06.02 - Indenizações, Restituições e Reposições R\$ 12.000,00

As reduções foram necessárias para atender as seguintes despesas:

- ▶ Contratação de profissionais especializados para elaboração dos Projetos Básicos para ampliação do Bloco B do Crea-DF; R\$ 90.000,00
- ▶ Devolução de saldo de convênio Prodesu/Prodafisc 2013; R\$ 11.000,00
- ▶ Restituição de danos causados ao veículo do colaborador José Rômulo de Almeida Júnior; R\$ 1.000,00

19. 5.2.2.2.1.06.04 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento - Nesta dotação foi realizada uma redução por meio da Transposição Orçamentária n.º 21/2017 no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para atender as despesas da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.09.01.034 - Postagem de Correspondência de Cobrança. A redução foi necessária para reforçar a dotação visando atender as despesas com serviços de envio de correspondências.

20. 5.2.2.2.2.01.03.02 - Máquinas e Equipamentos - Nesta dotação foi realizada uma redução por meio da Transposição Orçamentária n.º 23/2017 no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para atender as despesas da seguinte dotação: 5.2.2.2.2.01.03.05 - Veículos. A redução foi necessária para reforçar a dotação visando atender as despesas com aquisição de uma caminhoneta.

CONTAS A SUPLEMENTAR

1 5.2.2.2.1.01.01.01 - Salários - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) a título de reforço orçamentário para atender as despesas com pagamento de férias aos empregados do Crea-DF. O valor a ser suplementado é oriundo das seguintes dotações: 5.2.2.2.1.01.01.07 - Abono Pecuniário de Férias no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e 5.2.2.2.1.04.03.01.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2 5.2.2.2.1.01.01.06 - Gratificação de Natal 13º Salário - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a título de reforço orçamentário para atender as despesas com pagamento de 13º Salário dos empregados do Crea-DF. O valor a ser suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.01.01.07 - Abono Pecuniário de Férias.

3. 5.2.2.2.1.01.01.12 - Indenizações Trabalhistas - Nesta dotação foi realizada uma suplementação por meio da Transposição Orçamentária n.º 22/2017 no valor total de R\$ 12.460,00 (doze mil e quatrocentos e sessenta reais) para atender as despesas com rescisão de contrato de trabalho. O valor suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.01.01.03 - Cargo em Comissão.

Ainda nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de R\$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais) a título de reforço orçamentário, para atender as despesas com rescisões de contrato de trabalho. O valor a ser suplementado é oriundo das seguintes dotações:

- ▶ 5.2.1.2.1.07.01 - Transferências Intragovernamentais R\$ 51.200,00
- ▶ 5.2.2.2.1.04.01.02 - Programa de Alimentação ao Trabalhador R\$ 30.000,00





Pat

► 5.2.2.2.1.04.01.03 – Planos de Saúde

R\$ 30.000,00

4. 5.2.2.2.1.01.02.01 – INSS Patronal - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** a título de reforço orçamentário para atender as despesas com encargos de INSS sobre a folha de pagamento. O valor a ser suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.01.01.08 – 1/3 de Férias - CF/88.

5. 5.2.2.2.1.01.02.03 – FGTS - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** a título de reforço orçamentário para atender as despesas com encargos de FGTS sobre a folha de pagamento. O valor a ser suplementado é oriundo das seguintes dotações: 5.2.2.2.1.01.01.03 – Cargo em Comissão no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e 5.2.2.2.1.01.01.04 – Gratificação de Função no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

6. 5.2.2.2.1.01.02.04 – Pis/Pasep sobre folha de pagamento - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** a título de reforço orçamentário para atender as despesas com encargos de Pis/Pasep sobre a folha de pagamento. O valor a ser suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.01.01.03 – Cargo em Comissão.

7. 5.2.2.2.1.04.01.01 – Vale Transporte - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** a título de reforço orçamentário para atender as despesas com auxílio transporte aos empregados do Crea-DF. O valor a ser suplementado é oriundo das seguintes dotações: 5.2.2.2.1.01.01.03 – Cargo em Comissão no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 5.2.2.2.1.01.01.05 – Outras Gratificações no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

8. 5.2.2.2.1.04.01.03 – Planos de Saúde - Nesta dotação foi realizada uma suplementação por meio da Transposição Orçamentária n.º 18/2017 no valor total de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)** para atender as despesas com auxílio saúde aos empregados do Crea-DF. O valor suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.02.04 – Inativos e Pensionistas.

9. 5.2.2.2.1.04.03.01.001 – Materiais de Expediente - Nesta dotação foi realizada uma suplementação por meio da Transposição Orçamentária n.º 16/2017 no valor total de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** para atender as despesas com aquisição de displays. O valor suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.09.01.019 – Serviço de Produções Jornalísticas.

10. 5.2.2.2.1.04.03.01.008 – Materiais de Informática - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** a título de reforço orçamentário para atender as despesas com aquisição de suprimentos de informática. O valor a ser suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.03.01.014 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.

11. 5.2.2.2.1.04.03.01.012 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)** a título de reforço orçamentário para atender as despesas com aquisição de materiais para reforma da sede do Crea-DF. O valor a ser suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.09.01.030 – Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis.

12. 5.2.2.2.1.04.05.01 – Diárias à Funcionários - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)** a título de restituição de saldo orçamentário. O Crea-DF celebrou convênio com a Mútua para receber recursos visando a participação de parte de sua delegação na 74ª SOEA. Ocorre que tanto o recebimento dos recursos quanto os gastos que seriam realizados não estavam provisionados no orçamento. No entanto a despesa foi realizada à época utilizando saldo orçamentário de outra despesa provisionada no orçamento, sendo necessário neste momento restituir o saldo em questão. O valor a ser suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.1.2.1.07.01 – Transferências Intragovernamentais.

13. 5.2.2.2.1.04.05.03 – Diárias à Colaboradores - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de **R\$ 11.000,00 (onze mil e reais)** a título de restituição de saldo





orçamentário. O Crea-DF celebrou convênio com a Mútua para receber recursos visando a participação de parte de sua delegação na 74ª SOEA. Ocorre que tanto o recebimento dos recursos quanto os gastos que seriam realizados não estavam provisionados no orçamento. No entanto a despesa foi realizada à época utilizando saldo orçamentário de outra despesa provisionada no orçamento, sendo necessário neste momento restituir o saldo em questão. O valor a ser suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.1.2.1.07.01 – Transferências Intragovernamentais.

14. 5.2.2.2.1.04.06.01 – Passagens à Funcionários - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil e reais)** a título de restituição de saldo orçamentário. O Crea-DF celebrou convênio com a Mútua para receber recursos visando a participação de parte de sua delegação na 74ª SOEA. Ocorre que tanto o recebimento dos recursos quanto os gastos que seriam realizados não estavam provisionados no orçamento. No entanto a despesa foi realizada à época utilizando saldo orçamentário de outra despesa provisionada no orçamento, sendo necessário neste momento restituir o saldo em questão. O valor a ser suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.1.2.1.07.01 – Transferências Intragovernamentais.

15. 5.2.2.2.1.04.06.03 – Passagens à Colaboradores - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)** a título de restituição de saldo orçamentário. O Crea-DF celebrou convênio com a Mútua para receber recursos visando a participação de parte de sua delegação na 74ª SOEA. Ocorre que tanto o recebimento dos recursos quanto os gastos que seriam realizados não estavam provisionados no orçamento. No entanto a despesa foi realizada à época utilizando saldo orçamentário de outra despesa provisionada no orçamento, sendo necessário neste momento restituir o saldo em questão. O valor a ser suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.1.2.1.07.01 – Transferências Intragovernamentais.

16. 5.2.2.2.1.04.09.01.002 – Serviço de Assessoria e Consultoria - Nesta dotação foi realizada uma suplementação por meio da Transposição Orçamentária n.º 15/2017 no valor total de **R\$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais)** para atender as despesas com contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e treinamentos para migração da certificação digital ISO 9001:2008 para ISO 9001:2015. O valor suplementado é oriundo das seguintes dotações: 5.2.2.2.1.04.09.01.019 – Serviços de Produções Jornalísticas no valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) e 5.2.2.2.1.04.09.01.022 – Demais Serviços Profissionais no valor total de R\$ 6.550,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

17. 5.2.2.2.1.04.09.01.003 – Serviço Advocaticios - Nesta dotação foi realizada uma suplementação por meio da Transposição Orçamentária n.º 17/2017 no valor total de **R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)** para atender as despesas com honorários advocaticios sobre a cobrança de créditos de dívida ativa. O valor suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.09.01.019 – Serviços de Produções Jornalísticas.

18. 5.2.2.2.1.04.09.01.005 – Serviço de Informática - Nesta dotação foi realizada uma suplementação por meio da Transposição Orçamentária n.º 13/2017 no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para atender as despesas com aquisição de ferramenta de gerenciamento de contratos para a Controladoria. O valor suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.09.01.019 – Serviços de Produções Jornalísticas.

19. 5.2.2.2.1.04.09.01.011 – Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis. - Nesta dotação foi realizada uma suplementação por meio da Transposição Orçamentária n.º 10/2017 no valor de **R\$ 23.933,33 (vinte e três mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** para acerto de classificação, tendo em vista que o valor estava provisionado em dotação errada. O valor suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.09.01.022 – Demais Serviços Profissionais.

20. 5.2.2.2.1.04.09.01.022 – Demais Serviços Profissionais - Nesta dotação foram realizadas suplementações por meio das Transposições Orçamentárias n.º 11 e 14/2017 no valor total de **R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)** para atender as seguintes despesas:

► Contratação de empresa especializada para elaboração dos R\$ 90.000,00





Projetos Básicos para ampliação do Bloco B do Crea-DF.

- ▶ Contratação de empresa para realizar o evento "Lançamento da Frente Parlamentar pela Engenharia" e "Aniversário do Crea-DF" R\$ 28.000,00

O valor suplementado é oriundo das seguintes dotações:

- ▶ 5.2.2.2.1.04.09.01.048 – Serviço de Alimentação. R\$ 90.000,00
- ▶ 5.2.2.2.1.04.09.01.019 – Serviços de Produções Jornalísticas. R\$ 28.000,00

21 5.2.2.2.1.04.09.01.022 – Demais Serviços Profissionais - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) para atender as despesas com elaboração do projeto executivo da nova sede do Crea-DF. O valor a ser suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.1.2.1.07.01 – Transferências Intragovernamentais.

22. 5.2.2.2.1.04.09.01.029 – Manutenção e Conservação Bens Móveis - Nesta dotação foram realizadas suplementações por meio das Transposições Orçamentárias n.º 19 e 20/2017 no valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) para atender as seguintes despesas:

- ▶ Serviços de instalação e remanejamentos de aparelhos de ar condicionado do CreaDF. R\$ 18.500,00
- ▶ Reforço orçamentário para contratação de empresa para fornecimento e instalação de telefonia IP R\$ 13.000,00

O valor suplementado é oriundo das seguintes dotações:

- ▶ 5.2.2.2.1.04.09.01.019 – Serviços de Produções Jornalísticas R\$ 18.500,00
- ▶ 5.2.2.2.1.04.09.01.022 – Demais Serviços Profissionais R\$ 13.000,00

23. 5.2.2.2.1.04.09.01.034 – Postagem de Correspondência de Cobrança - Nesta dotação foi realizada uma suplementação por meio da Transposição Orçamentária n.º 21/2017 no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para atender as despesas com envio de correspondências no exercício de 2017. O valor suplementado é oriundo das seguintes dotações:

- ▶ 5.2.2.2.1.04.03.01.001 – Materiais de Expediente R\$ 32.000,00
- ▶ 5.2.2.2.1.04.09.01.023 – Seguros de Bens Móveis R\$ 2.000,00
- ▶ 5.2.2.2.1.04.09.01.024 – Seguros de Bens Imóveis R\$ 2.000,00
- ▶ 5.2.2.2.1.04.09.01.032 – Serviços de Energia Elétrica R\$ 5.000,00
- ▶ 5.2.2.2.1.04.09.01.033 – Serviços de Água e Esgoto R\$ 27.000,00
- ▶ 5.2.2.2.1.06.04 – Despesas Miúdas de Pronto Pagamento R\$ 7.000,00

24. 5.2.2.2.1.04.09.01.036 – Serviços de Telecomunicações - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de reforço orçamentário para atender as despesas com serviços de telefonia fixa e móvel. O valor a ser suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.09.01.022 – Demais Serviços Profissionais.

25. 5.2.2.2.1.06.02 – Indenizações, Restituições e Reposições - Nesta dotação foram realizadas suplementações por meio das Transposições Orçamentárias n.º 09 e 12/2017 no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para atender as seguintes despesas:

- ▶ Devolução de saldo de convênio celebrado com o Confea no exercício de 2016; R\$ 11.000,00
- ▶ Restituição por danos causados em veículo de empregado do Crea-DF R\$ 1.000,00





Os valores suplementados são oriundos da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.09.01.048 – Serviços de Alimentação.

26. 5.2.2.2.2.01.03.05 – Veículos - Nesta dotação foi realizada uma suplementação por meio da Transposição Orçamentária n.º 23/2017 no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de reforço orçamentário para atender as despesas com aquisição de uma caminhoneta. O valor suplementado é oriundo da seguinte dotação: 5.2.2.2.2.01.03.02 – Máquinas e Equipamentos.

Considerando que para Melhor visualização, apresento a seguir quadro demonstrativo sintético da despesa, bem como seus percentuais em relação aos novos valores presentes.

DESPESAS	SITUAÇÃO ANTERIOR	%	SITUAÇÃO ATUAL	%
Despesas Correntes	17.782.091,49	80,93	18.005.991,49	81,13
Pessoal/Encargos	9.707.142,12	44,18	9.838.341,12	44,33
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.586.249,37	29,98	6.673.949,37	30,07
Tributárias e Contributivas	5.000,00	0,02	5.000,00	0,02
Demais Despesas Correntes	1.030.700,00	4,69	1.035.700,00	4,67
Serviços Bancários	253.000,00	1,15	253.000,00	1,14
Transferências Correntes	200.000,00	0,91	200.000,00	0,90
Reservas	-	-	-	-
Despesas de Capital	4.189.020,17	19,07	4.189.020,17	18,87
Investimentos	4.189.020,17	19,07	4.189.020,17	18,87
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
Total	21.971.111,66	100,00	22.195.011,66	100,00

3.VOTO

a) Pela aprovação da proposta da Quarta Reformulação Orçamentária, referente ao exercício de 2017, com acréscimo dos esclarecimentos em torno da redução do valor estimado para recebimento de anuidade de pessoa física do exercício, apresentada pelo Superintendente na sessão, o qual explicou que somente após o acompanhamento do comportamento dos profissionais que realizam o pagamento nos meses de janeiro e fevereiro com desconto, foi possível realizar uma previsão mais precisa dos valores de anuidade do exercício, metodologia já aplicada na proposta orçamentária do exercício de 2018.

b) Pelo encaminhamento da proposta a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas para apreciação e a devida deliberação, com posterior encaminhamento ao Plenário para aprovação. Após aprovação do Plenário, conforme o disposto na Resolução 1.037/2011, o processo deverá ser encaminhado ao Confea, até 30.11.2017, para análise e homologação.

Eng. Adriana Resende Avelar Rabelo

Diretora de Valorização Profissional no exercício da Diretoria Financeira





Folha nº 528
Processo nº 215.692/2016
Assinatura: [Assinatura]
Mat. Nº/Unid. 193

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão da Diretoria (DIR 27/17)

Reunião	: • Ordinária	Nº 2ª
	: • Extraordinária	
Decisão da Diretoria	: DIR/DF-27/2017	
Referência	: Processo 215.692/2016	
Interessado	: Crea-DF	

EMENTA: Aprova 4ª Reformulação Orçamentária – exercício de 2017

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, reunida, em sessão extraordinária, nesta data, apreciou a 4ª Proposta de Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, referente ao exercício de 2017. Considerando, que a proposta de reformulação orçamentária em questão foi elaborada levando-se em consideração as diretrizes disposta na Resolução 1037/2011 do Confea; Considerando, que a presente reformulação propõe suplementações e reduções tanto na receita quanto na despesa; Considerando, que nas contas de receitas há dotações que já excederam o valor orçado, ou se continuarem com o ritmo atual de arrecadação irão exceder a previsão inicial; Considerando que nestas dotações propomos suplementações nos valores orçados; Considerando, por outro lado, há dotações em que a arrecadação está abaixo da previsão inicial, posto que propomos redução dos valores orçados; Considerando, às contas de despesas, em alguns casos propomos suplementações a título de reforço orçamentário, quando há possibilidade das demandas das dotações serem maiores que os valores nelas orçados, e em outros casos propomos redução, quando os valores despendidos forem inferiores ao orçado inicialmente; Considerando, por fim que no período de 09 de junho a 24 de outubro de 2017 foram realizadas diversas transposições orçamentárias, que nada mais são do que remanejamentos de saldos orçamentários de uma dotação para outra – dentro da mesma categoria econômica – visando à realização de despesas que naquele momento havia saldo orçamentário suficiente, porém havia a necessidade premente de realização da despesa; Considerando, que todos remanejamentos encontram-se nesta reformulação orçamentária para apreciação; Considerando, a Lei 4.320/2014 as diretrizes dispostas na Resolução 1037/2011, do Confea; Considerando, que conforme relatado, houve a necessidade de alteração dos valores orçados em determinadas rubricas, conforme relatório anexo. **DECIDIU:** a) Pela aprovação da proposta da Quarta Reformulação Orçamentária, referente ao exercício de 2017, com acréscimo dos esclarecimentos em torno da redução do valor estimado para recebimento de anuidade de pessoa física do exercício, apresentada pelo Superintendente na sessão, o qual explicou que somente após o acompanhamento do comportamento dos profissionais que realizam o pagamento nos



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal



SCAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF
- CEP 70390-010
Tel. +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br



Folha nº	528
Processo nº	215 6724/2017
Assinatura:	[Assinatura]
Mat. Nº/Unid.	193

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão da Diretoria (DIR 27/ 17)

meses de janeiro e fevereiro com desconto, foi possível realizar uma previsão mais precisa dos valores de anuidades do exercício, metodologia já aplicada na proposta orçamentária do exercício de 2018; b) pelo encaminhamento da proposta a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas para apreciação e a devida deliberação, com posterior encaminhamento ao Plenário para aprovação. Após aprovação do Plenário, conforme o disposto na Resolução 1.037/2011, o processo deverá ser encaminhado ao Confea, até 30.11.2017, para análise e homologação. Presidiu a reunião o presidente Flavio Correia de Sousa. Votaram favoráveis: Adriana Resende Avelar Rabelo, Ivanoé Pedro Tonussi Júnior, Lélia Barbosa de Sousa Sá e Álvaro José de Aguiar Oliveira. Estiveram presentes: Adriana Resende Avelar Rabelo, Ivanoé Pedro Tonussi Júnior, Lélia Barbosa de Sousa Sá e Álvaro José de Aguiar Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 30 de outubro de 2017.


Eng. Flavio Correia de Sousa
Presidente





Folha nº	529
Processo nº	215.692/2016
Assinatura:	[Assinatura]
Mat. Nº/Unid.	193

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

Deliberação nº 00015/2017 - COTC

Reunião Ordinária N.º 10

Comissão de Orçamento e Tomada de Contas

Assunto: Aprova a Quarta Reformulação Orçamentária exercício 2017

Interessado: Crea-DF

A Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas (COTC) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-DF), reunida em Brasília-DF, no dia 01 de novembro de 2017, na sede deste Regional, no uso de suas atribuições legais regimentais, apreciou o processo nº 215.692/2016, de interesse do próprio Conselho, que trata da **Quarta Reformulação Orçamentária para o exercício de 2017**. Considerando que o orçamento do Crea-DF para o exercício de 2017 foi aprovado por meio da Decisão Plenária – PL/DF n.º 173/2016 na Sessão Ordinária n.º 551, de 05 de outubro de 2016, conforme o art. 4º da Resolução n.º 1.037/11, tendo sido encaminhado ao Confea para homologação, fato esse que ocorreu na Sessão Plenária n.º 1.435, realizada no período de 16 a 18 de novembro de 2016, por meio da Decisão Plenária – PL/DF n.º 1.343/2016; considerando que a Resolução n.º 1037, de 21 de dezembro de 2011, do Confea, instituiu normas para elaboração de propostas e reformulações orçamentárias para o sistema Confea/Crea e Mútua; considerando que o art. n.º 22, da Resolução n.º 1037, de 2011, do Confea, estabeleceu: “*é expressamente vedada ao Crea a transposição de dotação orçamentária de uma categoria econômica para outra sem a homologação pelo Plenário do Confea da reformulação orçamentária correspondente*”; considerando as Suplementações nas dotações de receita e despesa para atender as alterações nos projetos a serem encaminhados ao Confea para celebração de convênios visando obter de linhas de crédito do Prodesu; considerando as Suplementações nas dotações de receita e despesa no valor total de **RS 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)** relativo a solicitação de empréstimo junto ao Confea para o pagamento da ação trabalhista de n.º 2008.2009.5.10.007 julgada procedente em favor do empregado Alisson Barbosa de Souza. O Crea-DF solicitou o empréstimo por meio do Ofício n.º 216/2017 sendo este protocolado no Confea na data de 04/04/2017 sob o número 1667/2017; considerando a apreciação das Transposições Orçamentárias ocorridas no período de 1º de janeiro a 06 de abril de 2017, que nada mais são do que remanejamentos de saldos orçamentários de uma dotação para outra – dentro da mesma categoria econômica – visando à realização de despesas que naquele momento não havia saldo orçamentário suficiente, porém havia a necessidade premente de realização da despesa; considerando que na 2ª Reformulação Orçamentária foi proposto os seguintes ajustes no orçamento do presente exercício: a) Redução nas dotações de receita e despesas no valor total de **RS 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)** considerando que o Crea-DF não irá mais celebrar convênio para obtenção de empréstimo junto ao Confea para custear as despesas judiciais da ação trabalhista movida contra o Crea-DF em favor do colaborador Alisson Barbosa de Souza; b) Suplementação nas dotações de receita e despesa no valor total de **RS 300.000,00 (trezentos mil reais)**. Uma vez que se encontra provisionado no orçamento a quantia de **RS 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** relativo a linha de crédito a ser adquirida por meio de convênio a ser celebrado com o Confea para atender as despesas com reforma/ampliação da sede do Crea-DF. Considerando que o Confea por meio da Decisão Plenária PL – 1089/2017 aprovou linha de crédito no valor total de **RS 2.300.000,00 (dois mil e trezentos reais)** para cada Crea utilizar para realizar construção ou ampliação de suas sedes, houve a necessidade do Crea-DF suplementar a quantia no presente orçamento; c) Apreciação das Transposições Orçamentárias ocorridas no período de 07 de abril a 31 de maio de 2017, que nada mais são do que remanejamentos de saldos orçamentários de uma dotação para outra – dentro da mesma categoria econômica – visando à realização de despesas que naquele momento não havia saldo orçamentário suficiente, porém havia a necessidade premente de realização da despesa; considerando que no mês de outubro/2017 foi aprovada por meio da Portaria AD n.º 123/2017 a 3ª Reformulação Orçamentária para atender as despesas judiciais da ação trabalhista julgada procedente em favor do empregado Allison Barbosa de Souza no valor total de **RS 855.346,62 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, conforme Processo judicial n.º 0200806-10.2009.5.10.007. Para tanto foi utilizado como fonte de crédito o superávit financeiro apurado no exercício de 2016 no montante de **RS 629.800,00 (seiscentos e vinte e nove mil e oitocentos reais)**. Foi utilizado ainda com fonte de crédito saldos orçamentários de outras dotações bem como o saldo remanescente da dotação de sentenças judiciais; considerando que o demonstrativo de Receita abaixo em nível de “elemento”, sem alteração, bem como seus percentuais em relação ao total orçado, visualiza a situação;

RECEITA	SITUAÇÃO ATUAL %	SITUAÇÃO PREVISTA	%
----------------	-------------------------	--------------------------	----------

Receitas Correntes	21.341.311,66	97,13	21.565.211,66	97,16
Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia	3.436.081,88	15,64	3.838.171,25	17,29
Receitas de Contribuição	11.736.168,76	53,42	10.897.579,39	49,10
Receita Patrimonial	7.500,00	0,03	7.500,00	0,03
Receita de Serviços	728.557,53	3,32	769.657,53	3,47
Receitas Financeiras	200.000,00	0,91	230.000,00	1,04
Transferências Correntes	4.220.053,49	19,20	4.443.953,49	20,02
Outras Receitas Correntes	1.012.950,00	4,61	1.378.350,00	6,21
Receitas de Capital	629.800,00	2,87	629.800,00	2,84
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-
Transferência de Capital	-	-	-	-
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Saldo de Exercícios	629.800,00	2,87	629.800,00	2,84
Total	21.971.111,66	100,00	22.195.011,66	100,00

Folha nº 530
Processo nº 215.692/2017
Assinado: [Assinatura]
Mat. Nº/Unid. 193

Considerando que o quadro demonstrativo sintético da Despesa abaixo, bem como seus percentuais em relação aos novos valores presentes, visualiza a situação;

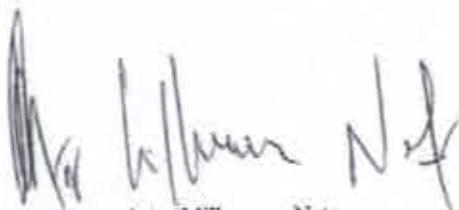
DESPESAS	SITUAÇÃO ANTERIOR	%	SITUAÇÃO ATUAL	%
Despesas Correntes	17.782.091,49	80,93	18.005.991,49	81,13
Pessoal/Encargos	9.707.142,12	44,18	9.838.341,12	44,33

Folha nº	53
Processo nº	215.692/2016
Assinatura:	
Mat. Nº/Unid.	193

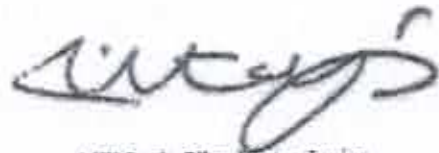
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.586.249,37	29,98	6.673.949,37	30,07
Tributárias e Contributivas	5.000,00	0,02	5.000,00	0,02
Demais Despesas Correntes	1.030.700,00	4,69	1.035.700,00	4,67
Serviços Bancários	253.000,00	1,15	253.000,00	1,14
Transferências Correntes	200.000,00	0,91	200.000,00	0,90
Reservas	-	-	-	-
Despesas de Capital	4.189.020,17	19,07	4.189.020,17	18,87
Investimentos	4.189.020,17	19,07	4.189.020,17	18,87
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
Total	21.971.111,66	100,00	22.195.011,66	100,00

Considerando que a documentação está de acordo ao art. 3º da Resolução n.º 1037, de 2011, do Confea; considerando que o art. n.º 141 e n.º 142 do Regimento Interno estabelecem as competências da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC) que tem por finalidade apreciar os assuntos relacionados ao orçamento e execução orçamentária do Crea-DF; considerando que o relatório da quarta reformulação orçamentária apresentado pelo Departamento de Administração e Finanças (DAF) e elaborado pelo chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento (DCO), Francisco Toscanelli, contempla todos os remanejamentos para apreciação, **DELIBEROU, Pela aprovação da Quarta Reformulação Orçamentária para o exercício de 2017 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), referente ao processo n.º 215692/2016.** Enviar ao Plenário do Crea-DF para apreciação e decisão e, posterior encaminhamento ao Confea para aprovação. Votaram favoravelmente por unanimidade o(s) senhor(es) conselheiro(s): Militão da Silva Bastos Junior, Artur Milhomem Neto, Egomar Dickel.

Brasília-DF, 01 de Novembro de 2017.


Artur Milhomem Neto
Coordenador


Egomar Dickel
Coordenador Adjunto



Militão da Silva Bastos Junior
Membro

SGAS Qd. 901 Conjunto D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
www.creadf.org.br



Folha nº	532
Processo nº	215.672/2016
Assinatura:	<i>[Handwritten Signature]</i>
Mat. Nº/Unid.	193

EM BRANCO



Folha nº 533
Processo nº 215.692/2016
Assinatura: [assinatura]
Mat. Nº/Unid. 193

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

Reunião Ordinária N.º 564

Decisão Plenário: n.º 00446/2017
Referência: Processo 215692/2016
Interessado: Crea-DF

EMENTA: Aprova a quarta reformulação orçamentária do Crea-DF

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-DF) ao apreciar o processo n.º 215692/2016, de interesse do próprio Conselho, relatado e fundamentado pelo conselheiro regional Eng. Civil Artur Milhomen Neto, coordenador da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC), que trata da quarta reformulação orçamentária referente ao exercício de 2017, conforme Deliberação n.º 15/2017-COTC; considerando que o orçamento do Crea-DF para o exercício de 2017 foi aprovado por meio da Decisão Plenária – PL/DF n.º 173/2016 na Sessão Ordinária n.º 551, de 05 de outubro de 2016, conforme o art. 4º da Resolução n.º 1.037/11, tendo sido encaminhado ao Confea para homologação, fato esse que ocorreu na Sessão Plenária n.º 1.435, realizada no período de 16 a 18 de novembro de 2016, por meio da Decisão Plenária – PL/DF n.º 1.343/2016, considerando que a Resolução n.º 1037, de 21 de dezembro de 2011, do Confea, instituiu normas para elaboração de propostas e reformulações orçamentárias para o sistema Confea/Crea e Mútua, considerando que o art. n.º 22, da Resolução n.º 1037, de 2011, do Confea, estabeleceu: “é expressamente vedada ao Crea a transposição de dotação orçamentária de uma categoria econômica para outra sem a homologação pelo Plenário do Confea da reformulação orçamentária correspondente”, considerando as suplementações nas dotações de receita e despesa para atender as alterações nos projetos a serem encaminhados ao Confea para celebração de convênios visando obter de linhas de crédito do Prodesu, considerando as suplementações nas dotações de receita e despesa no valor total de **RS 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)** relativo a solicitação de empréstimo junto ao Confea para o pagamento da ação trabalhista de n.º 2008.2009.5.10.007 julgada procedente em favor do empregado Alisson Barbosa de Souza. O Crea-DF solicitou o empréstimo por meio do Ofício n.º 216/2017 sendo este protocolado no Confea na data de 04/04/2017 sob o número 1667/2017, considerando a apreciação das transposições orçamentárias ocorridas no período de 1º de janeiro a 06 de abril de 2017, que nada mais são do que remanejamentos de saldos orçamentários de uma dotação para outra – dentro da mesma categoria econômica – visando à realização de despesas que naquele momento não havia saldo orçamentário suficiente, porém havia a necessidade premente de realização da despesa; considerando a redução nas dotações de receita e despesas no valor total de **RS 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**; considerando que o Crea-DF não iria mais celebrar convênio para obtenção de empréstimo junto ao Confea para custear as despesas judiciais da ação trabalhista movida contra o Crea-DF em favor do colaborador Alisson Barbosa de Souza; considerando a suplementação nas dotações de receita e despesa no valor total de **RS 300.000,00 (trezentos mil reais)**. Uma vez que já se encontra provisionado no orçamento a quantia de **RS 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** relativo a linha de crédito a ser adquirida por meio de convênio a ser celebrado com o Confea para atender as despesas com reforma/ampliação da sede do Crea-DF e considerando que o Confea por meio da Decisão Plenária PL – 1089/2017 aprovou linha de crédito no valor total de **RS 2.300.000,00 (dois mil e trezentos reais)** para cada Crea utilizar para realizar construção ou ampliação de suas sedes, houve a necessidade do Crea-DF suplementar a quantia no presente orçamento; considerando a apreciação das transposições orçamentárias ocorridas no período de 07 de abril a 31 de maio de 2017, que nada mais são do que remanejamentos de saldos orçamentários de uma dotação para outra – dentro da mesma categoria econômica – visando à realização de despesas que naquele momento não havia saldo orçamentário suficiente, porém havia a necessidade premente de realização da despesa; considerando que no mês de outubro/2017 foi aprovada por meio da Portaria AD n.º 123/2017 a 3ª Reformulação Orçamentária para atender as despesas judiciais da ação trabalhista julgada procedente em favor do empregado Allison Barbosa de Souza no valor total de **RS 855.346,62 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, conforme Processo judicial n.º 0200800-10.2009.5.10.007. Para tanto foi utilizado como fonte de crédito o superávit financeiro apurado no exercício de 2016 no montante de **RS 629.800,00 (seiscentos e vinte e nove mil e oitocentos reais)**. Foi utilizado ainda como fonte de crédito saldos orçamentários de outras dotações bem como o saldo remanescente da dotação de sentenças judiciais, considerando que a presente reformulação propõe suplementações e reduções tanto na receita quanto na despesa; considerando que nas contas de receitas existem dotações que já excederam o valor orçado, ou se continuarem com o ritmo atual de arrecadação irão exceder a previsão inicial. Nestas dotações a proposta é de suplementações nos valores orçados. Por outro lado há dotações em que a arrecadação está abaixo da previsão inicial, posto que, foi proposto reduções dos valores orçados; considerando às contas de despesas, em alguns casos foram propostas suplementações a título de reforço orçamentário, quando há possibilidade das demandas das dotações serem maiores que os valores nelas orçados, e em outros casos propostas de redução, quando os valores despendidos forem inferiores ao orçado inicialmente; considerando que no período 09 de junho a 24 de outubro de 2017 foram realizadas diversas transposições orçamentárias, que nada mais são do que remanejamentos de saldos orçamentários de uma dotação para outra – dentro da mesma categoria econômica – visando à realização de despesas que naquele momento não havia saldo orçamentário suficiente, porém havia a necessidade premente de realização da despesa; considerando que todos estes

remanejamentos estão previstos nesta reformulação orçamentária para apreciação; considerando que o demonstrativo de Receita abaixo em nível de "elemento", sem alteração, bem como seus percentuais em relação ao total orçado, visualiza a situação;

RECEITA	SITUAÇÃO ATUAL %		SITUAÇÃO PREVISTA %	
Receitas Correntes	21.341.311,66	97,13	21.565.211,66	97,16
Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia	3.436.081,88	15,64	3.838.171,25	17,29
Receitas de Contribuição	11.736.168,76	53,42	10.897.579,39	49,10
Receita Patrimonial	7.500,00	0,03	7.500,00	0,03
Receita de Serviços	728.557,53	3,32	769.657,53	3,47
Receitas Financeiras	200.000,00	0,91	230.000,00	1,04
Transferências Correntes	4.220.053,49	19,20	4.443.953,49	20,02
Outras Receitas Correntes	1.012.950,00	4,61	1.378.350,000	6,21
Receitas de Capital	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-
Transferência de Capital	-	-	-	-
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Saldo de Exercícios	629.800,00	2,87	629.800,000	2,84
Total	21.971.111,66	100,00	22.195.011,66	100,00



Considerando que o quadro demonstrativo sintético da Despesa abaixo, bem como seus percentuais em relação aos novos valores presentes, visualiza a situação;

DESPESAS	SITUAÇÃO ANTERIOR	%	SITUAÇÃO ATUAL	%
Despesas Correntes	17.782.091,49	80,93	18.005.991,49	81,13
Pessoal/Encargos	9.707.142,12	44,18	9.838.341,12	44,33

Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.586.249,37	29,98	6.673.949,37	30,07
Tributárias e Contributivas	5.000,00	0,02	5.000,00	0,02
Demais Despesas Correntes	1.030.700,00	4,69	1.035.700,00	4,67
Serviços Bancários	253.000,00	1,15	253.000,00	1,14
Transferências Correntes	200.000,00	0,91	200.000,00	0,90
Reservas	-	-	-	-
Despesas de Capital	4.189.020,17	19,07	4.189.020,17	18,87
Investimentos	4.189.020,17	19,07	4.189.020,17	18,87
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Total	21.971.111,66	100,00	22.195.011,66	100,00

Considerando que a documentação está de acordo ao art. 3º da Resolução n.º 1037, de 2011, do Confea; considerando que o art. n.º 141 e n.º 142 do Regimento Interno estabelecem as competências da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC) que tem por finalidade apreciar os assuntos relacionados ao orçamento e execução orçamentária do Crea-DF; considerando que o relatório da quarta reformulação orçamentária apresentado pelo Departamento de Administração e Finanças (DAF) e elaborado pelo chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento (DCO), Francisco Toscanelli, contempla todos os remanejamentos para apreciação; **DECIDIU**; por aprovar a quarta reformulação orçamentária para o exercício de 2017 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), referente ao processo n.º 215692/2016, com posterior encaminhamento ao Confea. Votaram favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s): Celia Farias de Almeida, Egomar Dickel, Militão da Silva Bastos Junior, Carlos Eugenio De Faria Franco, Hermes Jannuzzi, Artur Milhomem Neto, Rubens Alves Garcia, Adriana Resende Avelar Rabelo, Cleberson Carneiro Zavaski, Dario de Souza Clementino, Jose Lazaro Calais, Jorge Cauby Nunes, Irving Martins Silveira, Armino Bernardes Filho. Abstiveram-se da votação o(s) senhor(es) conselheiro(s): Thiago Hamilton de Souza Cordeiro, Wilson Jorge, Reinaldo Teixeira Vieira, João Manoel Dias Pimenta, Maurício Dutra Garcia, Raymundo Cesar Bandeira de Alencar, Orlando Correa, Jose Delfino Da Silva Lima, Everaldo Anastácio Pereira, Pedro Luiz Delgado Assad, Jhessica Ribeiro Cardoso.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 08 de Novembro de 2017.


 Flavio Correia de Sousa
 Presidente